



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 168/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Exercício: 2022

Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dispensa nº 004/2022

Data do Processo: 10 de fevereiro de 2022

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Jania de Freitas Mateus**, responsável pelo Setor de Compras, certifico que aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no setor de Compras, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Serviço: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupi.

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Venho mui respeitosamente através do presente, solicitar providências no sentido de viabilizar a abertura de processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.**

Justificamos a necessidade da contratação de empresa (s) especializada (s) no de fornecimento de Software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupi, visando a adequação do processo de licitação, no seu formato eletrônico, afim de transmitir seu amparo legal, conforme Decreto Federal de nº 10.024/2019. O referido objeto a ser contratado irá automatizar o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços, proporcionando maior transparência e legalidade ao processo, tendo em vista, que essa modalidade de compra se tornou obrigatória após o Decreto Federal nº 10.024/2019.

É importante ressaltar que embora todas as empresas que fora solicitada a cotação de preços, apresentarem valores com custo zero, a proposta mais vantajosa da empresa vencedora, se dá pelo fato de que também não é cobrado taxa de cadastro dos fornecedores que por sua vez participam do certame sem despendar quantia para tal, sendo apenas cobrado ao final do certame uma pequena taxa da empresa vencedora, um diferencial das empresas concorrentes que cobram taxas para utilização do programa para participar do certame, dificultando assim, a concorrência e competitividade, que certamente implicará no resultado final dos valores das aquisições e dos serviços solicitados, durante as aberturas do processos licitatórios, o que não apresenta vantagem para o município, no quesito economicidade.

Cumpre anotar, que além dos pontos aqui levantados para justificar a referida contratação da Prefeitura Municipal de Irupi/ES, a plataforma BLL, em detrimento as demais plataformas, vez que atende as especificidades do Município de Irupi/ES, tanto no quesito eficácia, quanto no quesito economicidade, e no quesito praticidade e eficiência na conclusão dos processos



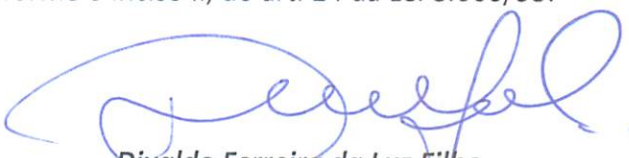
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

licitatórios. A BLL Compras, demonstrou eficácia devido as inúmeras experiências, já que atua no mercado desde 2008 e está presente em mais de 3.000 órgãos em 26 estados do País, sendo a plataforma mais recomendada pelos profissionais da área, está 100% integrada à Plataforma+Brasil e amparada legalmente na Lei e Decreto Federal que regem o pregão, disponibilizando as modalidades de Pregão Eletrônico, compra Direta e RDC (Regime Diferenciado de Contratação), investindo em inovações e tecnologia de ponta, estando o sistema em constante atualização, visando tornar a experiência dos Órgãos Públicos e Fornecedores, mais agradável e personalizada, possui um Departamento estruturado para atender as demandas técnicas e operacionais do sistema, junto ao Órgão Público, com atendimento personalizado, pois sua linguagem é acessível e adaptada para todos os usuários; além de trazer exclusividade ao Órgão Público, possui como grande diferencial, contato direto com a equipe de técnica do sistema, buscando soluções de forma ágil e rápida, atendendo as necessidades de cada instituição, e equipes especializada para prestar suporte técnico personalizado ao Fornecedor, com foco no melhor atendimento, proporcionando solução rápida a todas as dúvidas de cada licitante, do início ao fim do processo, gerando cada vez mais oportunidades ao fornecedor por meio do portal da BLL COMPRAS. A BLL também possui um departamento responsável por identificar a experiência dos usuários no portal, gerando segurança nas compras públicas e confiança nos serviços disponibilizados, e tem como objetivo garantir a disputa nas licitações, realizando a prospecção de fornecedores por meio da divulgação dos editais publicados, possui mais de 60.000 fornecedores cadastrados gerando uma satisfação da Plataforma de 97% (noventa e sete por cento), disponibilizando para os Órgãos Públicos, o cadastro e utilização da Plataforma **sem qualquer custo de operação**, aos cofres públicos. Com a utilização da Plataforma as Prefeituras que a ela aderiram apresentaram alto índice de eficiência e economicidade.

Segue em anexo as cotações de preços, que comprovam que as mesmas não apresentam custos de operação.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido procedimento para a referida contratação por dispensa de licitação conforme o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Divaldo Ferreira da Luz Filho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Ao:
Exmo. Senhor
Edmilson Meireles de Oliveira
DD. Prefeito de
IRUPI – ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO
DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.**

Irupi/ES, 09 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Referência: Instrução Normativa n.40/2020 (Órgão Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão) e Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES n. 00019/2020.

1 – JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de Software, visando a adequação do processo de licitação, no seu formato eletrônico, afim de transmitir seu amparo legal, conforme Decreto Federal de nº 10.024/2019.

O referido objeto a ser contratado irá automatizar o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços, proporcionando maior transparência e legalidade ao processo, tendo em vista, que essa modalidade de compra se tornou obrigatória após o Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.1. Secretaria Requisitante

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, é o órgão responsável pela requisição e fiscalização da referida contratação; sendo certo que a referida contratação engloba as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Na presente Dispensa de Licitação não se aplicam os critérios deste item, em virtude da inexistência de contratações anteriores desta instituição relacionadas aos objetos desta licitação.

1.3. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade.

O Software Eletrônico de Licitações deverá ser fornecido pela empresa especializada, devendo se pautar pela qualidade no atendimento aos padrões impostos pelas normas técnicas (ABNT), com objetivo de orientar o profissional acerca dos materiais, produtos e processos, e impulsionar a qualidade do empreendimento ao fim do processo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupi.

3. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT	MESES.	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	60	MESES	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupi.	0,00	0,00
Valor total					0,00

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



A solicitação foi embasada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento, não havendo, portanto, uma medida comparativa do ano anterior.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tendo em vista o quantitativo e valores condizentes com cada item, em obediência aos ditames da Lei Complementar De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificou-se que a empresa disponibiliza para os órgãos públicos, o cadastro e utilização da Plataforma sem qualquer custo de operação aos cofres públicos, e aos fornecedores também não é cobrado taxa de cadastro, que por sua vez podem participar do certame sem despendar quantia para tal, sendo apenas cobrado ao final do certame uma pequena taxa de 1,5%, sobre o valor do lote adjudicado, que por sua vez traz certo benefício a Contratada e a Contratante no momento do certame.

6. DEFINIR OS ASPECTOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE PARA A AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS.

Não se aplica.

7. LISTAR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO RAMO DO OBJETO EM RAZÃO DE PREVISÃO NORMATIVA (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO).

Na presente Dispensa de Licitação não se aplicam os critérios aqui elencados em virtude da inexistência de condições especiais de habilitação dos fornecedores, aplicando ao presente certame as exigências normais de habilitação que posteriormente serão enviadas as empresas vencedoras.

8. DEFINIR NECESSIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.

Integralmente as exigências da Secretaria solicitante, na realização dos serviços, conforme o descritivo de cotação solicitado, bem como as exigências no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Na presente Dispensa de Licitação, será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, afim de garantir que o profissional comprove sua experiência à medida que registra todas as atividades técnicas desempenhadas.

9. LISTAR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, COMO NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, ENTRE OUTRAS

As condições específicas de habilitação técnica são regras que as empresas deverão atender e que podem não se relacionar com legislações, mas com o nível do serviço que o setor requisitante solicita. Outras condições comuns de habilitação técnica são realizar visita técnica ao local, conforme solicitação da Secretaria de Administração. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma, porém, o contratado estará obrigado a fornecer os serviços de acordo com tais condições.

10. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser iniciada mediante ordem de execução emitida pelo Setor de Compras e Almoxarifado ou ordenador da despesa, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a execução dos serviços contratados serem realizadas em 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de execução, não ocorrendo a execução do objeto no prazo estipulado poderá ocorrer prorrogação do mesmo perante justificativa técnica dentro dos procedimentos legais.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.

O fornecimento de Software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupi, deverão atender integralmente as exigências da Secretaria Solicitante, na realização dos serviços, conforme o descritivo de cotação solicitado, bem como as exigências no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12. DA NECESSIDADE DE GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO (VALIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Não se aplica.

13. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

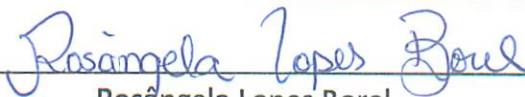
Os métodos para estimativa de preços da prestação de serviço foram realizados no comércio regional, comprovando que os valores dos itens estão condizentes com os valores ofertados no mercado nacional de forma geral.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, cooperaram os seguintes servidores: **Rosângela Lopes Borel** e **Sara Barbosa Souza**, tais servidores realizaram os levantamentos aqui esposados em total supervisão da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, o S.r. **Divaldo Ferreira da Luz Filho**, sendo o referido secretário responsável integralmente por todos os trabalhos realizados e pelos dados coletados.

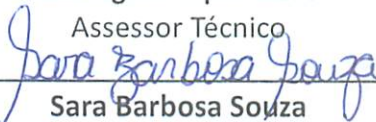
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto e diante de todos os dados coletados, visível é a viabilidade da referida contratação para o Município de Irupi/ES, trazendo maior economicidade, melhor eficiência e controle dos gastos públicos.



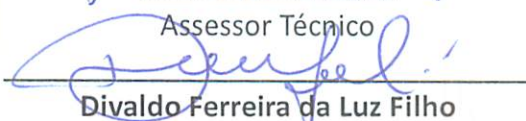
Rosângela Lopes Borel

Assessor Técnico



Sara Barbosa Souza

Assessor Técnico



Divaldo Ferreira da Luz Filho

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.

2. PESQUISA DE PREÇO/MERCADO

2.1. Realizou-se pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexa-se ao processo os valores apurados, que visa subsidiar o Setor de Compras quanto à aceitabilidade dos preços propostos.

2.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Software, visando a adequação do processo de licitação, no seu formato eletrônico, afim de transmitir seu amparo legal, conforme Decreto Federal de nº 10.024/2019.

O referido objeto a ser contratado irá automatizar o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços, proporcionando maior transparência e legalidade ao processo, tendo em vista, que essa modalidade de compra se tornou obrigatória após o Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10%(dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art.24, II da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e local de entrega:

5.1.1. O prazo para realização dos serviços, será conforme apresentado na proposta comercial, e de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

5.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o (s) projeto (s) fornecido/executado em desacordo com os termos do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o(s) produto(s) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço/produto(s) contratado(s).
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do (s) produto(s), no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Realizará as execuções dos serviços (s), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência,
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do (s) serviço/produto (s) contratado (s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do (s) serviços (s) contratado (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração



9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do (s) serviço (s) contratado (s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

11.1. Fica desde já indicado **Thiago Rodrigues - Auxiliar Administrativo**, servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para ocupar o cargo de fiscal de contrato no presente processo.

11.2. Desde já ciente de suas responsabilidades e obrigações para com este Município, devendo agir em estrito cumprimento da legalidade e sempre se pautando pela moralidade e transparência em suas ações, devendo sempre que ocorrer irregularidades na execução do presente objeto por parte da empresa licitante vencedora informar a Autoridade Máxima Municipal, afim de que a mesma tome as medidas cabíveis para sanar tal irregularidade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Tendo em vista que na pesquisa de preços, verificou-se que, a empresa disponibiliza o cadastro e utilização da Plataforma sem qualquer custo de operação aos cofres públicos, o pagamento não se aplica à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Compete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Dotação orçamentária: 040001.0412200012.002-339039 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:

15.1. Anexo I – Pesquisa de Preço.

Irupi/ES, 09 de dezembro de 2021.



Divaldo Ferreira da Luz Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MES ES	QTDE.	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS		LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI		AZ INFORMATICA LTDA		MENOR VALOR TOTAL
				VR. UNID	VR. TOTAL	VR. UNID	VR. TOTAL	VR. UNID	VR. TOTAL	VR. UNID	VR. TOTAL	
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no município de Irupí..	MES	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO										0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE OBRAS



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Irupi-ES

Setor de Compras: Jania

Tel/Fax: (28) 3548-1212

E-mail: prefcompras.irupi@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR COMPRADOR	PERCENTUAL /TAXA COMPRADOR	VALOR FORNECEDOR	PERCENTUAL /TAXA FORNECEDOR
01	Und	Fornecimento de software que automatiza o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços.	Sem custos	Sem custos		1,5% sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao máximo de R\$ 600,00 por lote.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Esse software seja executável em qualquer navegador;

Sim, preferencialmente no Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

b) Fomento de fornecedores para participação em editais;

Sim, em todas as licitações.

c) Esteja interligado com a Plataforma + Brasil.

Sim, todos os andamentos são enviados automaticamente para a Plataforma +Brasil.

Essas observações são apenas exemplificativas, podendo cada empresa informar quais as características de seu software na proposta orçamentária.

Justificativa e Finalidade: Cotação para Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 21 de dezembro de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa.

REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

CAPITULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para efeito deste Regulamento, entende-se:

- I. **Bolsa ou BLL:** A instituição Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou simplesmente Bolsa de Licitações do Brasil - BLL;
- II. **Promotor:** Instituição pública ou privada interessada em adquirir bens ou contratar serviços;
- III. **Licitação:** Conjunto de procedimentos administrativos e operacionais, onde o Promotor da Licitação seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse segundo a legislação vigente. São modalidades de licitação: Pregão, nos formatos presencial ou eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso;
- IV. **Licitante:** Instituição privada – física ou jurídica – que participa do processo licitatório como potencial fornecedor dos bens ou serviços demandados pelo Promotor no processo licitatório dentro das exigências estabelecidas no Edital;
- V. **Sistema:** Serviço de software oferecido pela BLL que automatiza o processo licitatório.
- VI. **Perfil de usuário:** define as funções disponíveis e pertinentes a um determinado tipo usuário;
- VII. **Senha:** Código numérico secreto – pessoal e intransferível – cadastrado pelo usuário que, fornecido em conjunto com seu nome de usuário, autentica-o perante o Sistema, concedendo-o acesso às suas funcionalidades;
- VIII. **Autoridade Competente:** Pessoa representante da instituição promotora de Licitação que detém autoridade máxima sobre a mesma;
- IX. **Condutor:** Representante designado pela Autoridade Competente do Promotor e responsável pela criação e condução da Licitação até a adjudicação;
- X. **Operador:** Pessoa designada pelo Representante Legal de um Licitante e capacitado para operar em seu lugar no Sistema por meio de um usuário independente;
- XI. **Edital:** Documento expedido pelo Promotor, com as informações pertinentes à Licitação: (i) do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, conforme o caso; (ii) do local em que se está promovendo a licitação; (iii) do endereço eletrônico, da data e do horário do certame; (iv) das exigências de Habilitação; (v) dos critérios de aceitação de propostas; (vi) das sanções aplicáveis na hipótese de inadimplência; e (vii) das demais condições de aquisição de bens ou contratação de serviços;
- XII. **Lote:** Agrupamento de um ou mais itens que compõem os bens ou serviços demandados pelo Promotor em uma Licitação;
- XIII. **Lance:** Valor ou oferta de preço registrada no Sistema referente a um bem ou serviço realizados pelo Licitante;
- XIV. **Habilitação:** Etapa de verificação do atendimento, pelos participantes, das exigências instituídas no Edital para participação na Licitação;
- XV. **Homologação:** Confirmação final do Licitante vencedor pela Autoridade Competente da instituição promotora;
- XVI. **Lote adjudicado:** Confirmação do Licitante vencedor pelo Condutor ou Autoridade Competente da Licitação;

CAPITULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para a utilização de um serviço de software oferecido pela BLL que automatiza o processo de Licitação em aquisições e contratações de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em lei e conduzido pelos Promotores. Este serviço é disponibilizado por meio do Sistema sendo este acessível pelo portal da BLL na internet.

Art. 3º. A BLL tem por objetivo:

- I. Prover economicidade aos compradores por meio da adequada e eficiente formação de preços;
- II. Prover oportunidades de negócio a fornecedores, com a divulgação das intenções de compra por parte dos Promotores.
- III. Assegurar a transparência do processo, registrando todos os eventos que ocorrem e disponibilizando acesso amplo às informações;
- IV. Trazer agilidade, praticidade e facilidade a todos os procedimentos que compõem o processo;
- V. Acompanhar e oferecer suporte de pronto atendimento aos usuários quanto à utilização do sistema, bem como quanto às normas das modalidades de Licitação;
- VI. Cumprir as normas estabelecidas na legislação sobre a modalidade a qual a licitação se refere;
- VII. Disponibilizar ferramentas de apoio para atividades complementares e inerentes ao processo licitatório.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Art. 4º. A automatização a que se refere o artigo 2º se dá pela utilização do Sistema pelos usuários representantes das instituições envolvidas no sentido de melhorar a produtividade e os resultados esperados por eles no processo licitatório, sendo que esta utilização deve estar em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 5º. O Sistema é operado via Internet, permitindo aos interessados acompanhar os certames em tempo real, fazer consultas a Editais e a resultados de licitações realizadas, estando disponível por meio do endereço eletrônico da BLL (www.bll.org.br).

Art. 6º. O Promotor deverá estar expressamente de acordo com as disposições deste regulamento por meio de solicitação da **Licença de uso do Sistema**, conforme modelo constante do **Anexo I**.

Art. 7º. Após a assinatura da **Licença de uso do Sistema** pelo Promotor, seus representantes (o Condutor, e as respectivas equipes de apoio) poderão ser cadastrados como usuários e assim ter pleno acesso às funcionalidades pertinentes a seus perfis.

CAPÍTULO IV – DO PROMOTOR

Art. 8º. A autoridade máxima do Promotor no sistema é o usuário com perfil de Autoridade Competente. É de sua responsabilidade a nomeação, gestão e controle dos usuários que representam o Promotor no sistema. Estes representantes podem ser cadastrados pela própria Autoridade Competente ou serem informados nos formulários presentes na **Licença de uso do Sistema**.

Art. 9º. O chamamento de interessados para participar em licitações caberá ao Promotor e será feito por meio de publicação de Edital no Sistema da BLL. No acesso público do Sistema são divulgadas as principais informações do Edital, assim como é disponibilizada a íntegra do mesmo para download.

§ 1º. Na publicação referida neste artigo deverão constar também:

- I. O endereço eletrônico da BLL (www.bll.org.br);
- II. A data e o horário limites para encaminhamento das propostas e início previsto para início da etapa de lances;
- III. Descrição do objeto da licitação, listagem de itens e respectivos quantitativos e valores de referência, quando estes últimos forem exigidos, além de seus agrupamentos em lotes; e
- IV. Demais exigências contratuais da intenção de aquisição ou contratação de serviço.

§ 2º. As referências de tempo nas publicações relativas aos procedimentos previstos neste regulamento observarão o horário de Brasília, DF.

Art. 10º. Caberá ao Condutor, conforme o caso, decidir sobre a aceitação e a classificação final das propostas e das ofertas de Lances, indicando o Licitante vencedor, cumprindo as regras da modalidade a que se refere a Licitação.

Parágrafo único. O Sistema expedirá ata da sessão contendo a descrição da Licitação e os registros de todos os eventos nele ocorridos.

Art. 11º. O Promotor de instituição pública estará isento do pagamento de qualquer taxa, inclusive com relação aos treinamentos, ou quando solicitado o suporte por qualquer meio.

CAPÍTULO V – DO LICITANTE

Art. 12º. A autoridade máxima da empresa fornecedora ou Licitante no Sistema é o Representante Legal. Este pode cadastrar-se como usuário a qualquer momento acessando o endereço eletrônico da BLL e em seguida cadastrar a empresa Licitante da qual será responsável. Este cadastro será validado e concluído em 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da efetivação do cadastro.

§ 1º. O Licitante deve apresentar à BLL o Termo de Adesão, o qual atesta que a empresa está de acordo com o presente Regulamento. O termo deve estar em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** deste regulamento.

§ 2º. O Termo de Adesão deve estar assinado pelo Representante Legal da empresa Licitante.

§ 3º. Para apresentação do Termo de Adesão, o Representante Legal poderá assinar digitalmente o documento em formato de arquivo e anexa-lo junto ao sistema por meio de upload, ou deverá enviar o original assinado e com **firma reconhecida por semelhança** em cartório, por correio, à BLL.

§ 4º. O cadastro do licitante para utilização do sistema é válido por tempo indeterminado, devendo atualiza-lo sempre que houver qualquer alteração em quadro societário, alteração de titularidade, mudança do representante legal, mudança de endereço ou de informações cadastrais, venda da empresa, com apresentação da devida documentação.

§ 5º. A BLL validará o cadastro do Licitante mediante comprovação de autoridade sobre a empresa com a apresentação de Contrato Social em conjunto com o Termo de Adesão.

§ 6º. Em caso do Representante Legal não constar no contrato social, é necessária também a apresentação de Procuração de pelo menos um dos sócios proprietários com autoridade para substabelecer, outorgando esta pessoa a representa-lo perante a BLL.

Art. 13º. O credenciamento do Licitante perante a BLL implicará em sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica e operacional para a realização dos procedimentos necessários junto ao Sistema.

§ 1º. O Licitante deverá declarar-se em condições de cumprir as exigências contratuais que constam nos Editais dos quais participar, não podendo, em nenhum momento de sua participação, alegar desconhecer as disposições dos Editais ou delas discordar.

§ 2º. O Licitante deverá estar representado por um usuário Operador (podendo ser este o próprio Representante Legal), que terá autorização para a prática de todas as ações necessárias para sua devida participação no certame.

§ 3º. O Licitante será responsável por todas as propostas, ofertas de Lances ou quaisquer ações efetuadas no Sistema por seus usuários representantes, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

§ 4º. Os Licitantes respondem pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsáveis por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital, inclusive pelos prejuízos causados à BLL e/ou a terceiros envolvidos.

§ 5º. Os Licitantes estão sujeitos ao pagamento de taxas e emolumentos para utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme **Capítulo VIII** deste Regulamento, observando-se as finalidades previstas no Estatuto da BLL.

CAPÍTULO VI – DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 14º. A senha para acesso ao Sistema deve ser cadastrada ou personalizada pelo próprio usuário, sendo de uso pessoal e intransferível de seu titular, não cabendo à BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de compartilhamento com outra pessoa ou uso indevido.

§ 1º. A desativação do usuário poderá ser feita pela BLL mediante solicitação escrita de seu titular.

§ 2º. O usuário pode recuperar sua senha sempre que perdê-la ou quando julgar que tenha havido quebra de seu sigilo. A recuperação é uma funcionalidade do Sistema disponível para todos os usuários e se dá pelo envio de um link de recuperação para o e-mail cadastrado. Uma nova senha pode ser criada tornando sua conta de usuário segura novamente.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS NEGÓCIOS E DAS GARANTIAS

Art. 15º. O documento comprobatório da operação realizada em conformidade com o disposto neste Regulamento, expedido pelo Sistema da BLL, faz prova de relação jurídica contratual entre o Promotor da Licitação e o vencedor, conforme o caso, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

Art. 16º. A liquidação da operação se dará nas condições previstas no Edital, não cabendo à BLL, em nenhuma hipótese, responsabilidade, a qualquer título, pela execução das obrigações decorrentes dos negócios celebrados por intermédio do Sistema.

CAPÍTULO VIII – DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Art. 17º. Existe um valor cobrado somente do Licitante pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada **somente dos Licitantes vencedores das Licitações**. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo.

§ 1º. Em Licitações nas quais o Promotor **não opta** por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 2º. Em Licitações nas quais o Promotor **opta** por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 3º. Em Licitações de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado,

com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

Art. 18º. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.

Art. 19º. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20º. Caberá aos Licitantes acompanhar o desenvolvimento dos certames de que participarem, sendo de sua inteira responsabilidade a eventual perda de negócio que decorrer da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de Desconexões que ocorrerem durante a realização dos certames.

Art. 21º. As pessoas e instituições as quais representarem são responsáveis pelo uso indevido de suas Senhas de acesso ao Sistema e pelas ações efetuadas por si mesmos ou por qualquer outra pessoa que tenha utilizado seu usuário correspondente.

Art. 22º. A BLL não será responsável, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos Licitantes e pelos Promotores, em decorrência de contratos de aquisição ou de prestação de serviços celebrados mediante a utilização do Sistema.

Art. 23º. A perda do negócio em razão de desconexão, falha ou lentidão na conexão, erro no sistema ou erro de pregoeiro, não implicará em responsabilidade da BLL.

Art. 24º. São responsabilidades do Promotor de Licitação:

- I. Utilizar o Sistema exclusivamente para a realização de Licitações na forma prevista neste Regulamento e observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos da Licitação;
- II. Responsabilizar-se, por si e por seus representantes, nomeados na Licença de Uso do Sistema, conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento, pelo correto uso do Sistema e por todas as ações efetuadas por seu intermédio;
- III. Dar início, conduzir e encerrar a Licitação, bem como homologar seu resultado;
- IV. Prestar à BLL, sempre que solicitado, informações sobre os pagamentos aos fornecedores, relativas às licitações realizadas nas modalidades suportadas pelo Sistema.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 25º. A prestação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento de que trata este Regulamento sujeitará o Licitante às sanções previstas no Edital.

Art. 26º. Sem prejuízo do disposto nos Estatutos Sociais da BLL, os fornecedores estarão sujeitos às penalidades de advertência, multa pecuniária ou suspensão, a serem aplicadas pela administração da BLL, além de responder criminalmente nos seguintes casos:

- I. Não-apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida neste Regulamento e/ou nos Editais; e
- II. Apresentação de declaração falsa ou não-condizente com a real situação dos Licitantes.

Art. 27º. Sem prejuízo do disposto no artigo 25 a BLL poderá inscrever em bancos de dados administrados por entidades prestadoras de serviços de informações e de proteção ao crédito (SERASA, SPC e OUTROS) os nomes dos Licitantes que estiverem em débito com a BLL, em razão da falta de pagamento das taxas cobradas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

§ 1º. Antes da inscrição do devedor em sistema ou serviços de informações e proteção ao crédito, a BLL fará comunicação ao devedor por meio de e-mail, informando o valor da dívida e sua origem, concedendo prazo de 10 (dez) dias para pagamento.

§ 2º. Não havendo quitação do débito no prazo indicado no parágrafo anterior, será feita a inscrição do devedor nos bancos de dados que trata o “caput” deste artigo.

Art. 28º. Os promotores poderão prever em seus editais a impossibilidade de participação dos fornecedores que estiverem sob punições na Administração Pública e ou iniciativa privada, assim como estiverem cadastrados em órgãos de proteção ao crédito, ou ainda com qualquer inadimplência perante a BLL.

CAPÍTULO X - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 29º. A utilização do sistema por órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, observará as normas para licitações e contratos da administração pública, que prevalecerão sobre quaisquer disposições em contrário.

Art. 30º. A BLL poderá modificar o presente regulamento mediante publicação de aviso em sua página na Internet e comunicação dos órgãos cadastrados mediante o e-mail informado ao cadastro da BLL.

Art. 31º. Fica instituído o Juízo de Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC) – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Regulamento.

Parágrafo único: Ao cumprimento da sentença judicial, fica eleito o foro da comarca da Região Metropolitana de Curitiba Pr., com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 27 de março de 2020.

A Administração da Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO I

**LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL – PROMOTOR**

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Nome do Responsável:	
Cargo do Responsável:	Telefone do Responsável:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	E-Mail 2:

Por meio da presente Licença de Uso do Sistema, o responsável pela instituição Promotora de licitações especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. A Bolsa de Licitações do Brasil manterá Sistema eletrônico acessível por meio da rede mundial de computadores – internet –, que automatiza o processo de Licitação para fins de aquisição de bens ou contratação de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em lei e conduzido pelos Promotores, mediante a utilização do referido Sistema.
2. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações deverá estar em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, do qual faz parte a presente Licença de Uso do Sistema, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.
3. São responsabilidades do Promotor:
 - I. Manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
 - II. Assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da regulamentação e a regularidade nos procedimentos;
 - III. Indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o formulário “Lista de Usuários do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil” da presente Licença de Uso do Sistema;
 - IV. Divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e
 - V. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.
4. A presente Licença de Uso de Software é firmada com prazo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

São nomeadas as seguintes pessoas como usuários representantes do Promotor:

Lista de Usuários do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil									
Promotor da licitação:									
Nome:									
Endereço:									
Cidade:	UF								
Telefone:	Fax:								
CNPJ:	E-mail								
Responsável:									
Cargo:	Telefone:								
Autoridade Competente:									
Telefone:	Celular								
E-mail:									
Usuários do sistema									
1	<table><tr><td>Nome:</td><td></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>Função:</td></tr><tr><td>Telefone:</td><td>Celular:</td></tr><tr><td>Fax:</td><td>E-mail:</td></tr></table>	Nome:		CPF:	Função:	Telefone:	Celular:	Fax:	E-mail:
Nome:									
CPF:	Função:								
Telefone:	Celular:								
Fax:	E-mail:								
2	<table><tr><td>Nome:</td><td></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>Função:</td></tr><tr><td>Telefone:</td><td>Celular:</td></tr><tr><td>Fax:</td><td>E-mail:</td></tr></table>	Nome:		CPF:	Função:	Telefone:	Celular:	Fax:	E-mail:
Nome:									
CPF:	Função:								
Telefone:	Celular:								
Fax:	E-mail:								
3	<table><tr><td>Nome:</td><td></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>Função:</td></tr><tr><td>Telefone:</td><td>Celular:</td></tr><tr><td>Fax:</td><td>E-mail:</td></tr></table>	Nome:		CPF:	Função:	Telefone:	Celular:	Fax:	E-mail:
Nome:									
CPF:	Função:								
Telefone:	Celular:								
Fax:	E-mail:								
4	<table><tr><td>Nome:</td><td></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>Função:</td></tr><tr><td>Telefone:</td><td>Celular:</td></tr><tr><td>Fax:</td><td>E-mail:</td></tr></table>	Nome:		CPF:	Função:	Telefone:	Celular:	Fax:	E-mail:
Nome:									
CPF:	Função:								
Telefone:	Celular:								
Fax:	E-mail:								
5	<table><tr><td>Nome:</td><td></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>Função:</td></tr><tr><td>Telefone:</td><td>Celular:</td></tr><tr><td>Fax:</td><td>E-mail:</td></tr></table>	Nome:		CPF:	Função:	Telefone:	Celular:	Fax:	E-mail:
Nome:									
CPF:	Função:								
Telefone:	Celular:								
Fax:	E-mail:								

Local e data: _____, _____

Nome do Responsável (Autoridade Competente):

Assinatura

ANEXO II**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - LICITANTE**

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
CPF:	
Cargo:	Telefone:
Financeiro:	Telefone 2:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:

- I. Em Licitações nas quais o Promotor **não opta** por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- II. Em Licitações nas quais o Promotor **opta** por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- III. Em Licitações de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.



3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

Local e data: _____,

Representante Legal: _____

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)



Bolsa de Licitações do Brasil

Bolsa de Licitações
do Brasil

Sobre a BLL

A BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, doravante denominada BLL COMPRAS, atua desde 2008 no mercado de compras públicas e disponibiliza seu sistema para mais de 1.800 órgãos públicos em 26 estados do país, sendo a maior plataforma no quesito itens licitados e editais publicados.

Amparo Legal

A BLL COMPRAS tem o propósito de traduzir os princípios da licitação para seus usuários, e em consequência, transmitir seu amparo legal. Temos a Lei Federal 10.520/2002, na qual regulamentamos o pregão em seu formato eletrônico. Essa modalidade de compra se tornou obrigatória após o Decreto Federal 10.024/2019 ser outorgado, fazendo com que surgissem dúvidas sobre qual sistema utilizar.

Pensando nisso, a BLL COMPRAS preparou esse informativo para mostrar a importância de utilizar uma plataforma reconhecida e devidamente regulamentada.

Art. 2 - Lei 10.520/2002

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 3º As bolsas a que se referem o § 2º deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

A BLL COMPRAS é uma organização civil sem fins lucrativos, podendo comprovar tal afirmação através de seu Estatuto. As sociedades empresariais – com designação ME e LTDA, – não se enquadraram na exigência legal descrita acima, uma vez que tem por objetivo final a obtenção de lucro. Por ser sem fins lucrativos, a BLL adota o teto máximo em sua cobrança, limitando a R\$600,00 por lote para o licitante vencedor.

Como já é de conhecimento, a BLL atua desde 2008 e Lei Federal está vigente desde 2002, no qual o pregão eletrônico chegou em proporções maiores aos entes municipais anos depois. Nessa época era comum ter solicitações de análise dos tribunais locais em busca de autorização para uso do sistema e demais esclarecimentos. A BLL e a própria lei federal já estão consolidadas e exaustivamente testadas a quase duas décadas.

Porquê Utilizar a BLL?



Destacase que, em 2010, temos o primeiro julgado pelo pleno do tribunal de contas do estado do Paraná (Anexo: Decisão TCE PR 257671), votação unânime de 7 a 0 a favor do uso da plataforma BLL para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

- Anexo: Decisão TCE PR

De igual forma, verifico que a regulamentação da BLL dispõe que a taxa de 1,5% (um e meio por cento), possui limite máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O estabelecimento deste teto máximo não permitirá à entidade auferir quantias que ultrapassem o ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do sistema de tecnologia de informação, conforme determina a legislação pertinente.⁴

Diante do exposto, julgo a Representação procedente quanto a este terceiro ponto, pois embora este Tribunal admita o estabelecimento de taxas variáveis para remunerar as bolsas de mercadorias pelos recursos tecnológicos disponibilizados, devem ser cumpridos requisitos indispensáveis, quais sejam: comprovação de que os valores arrecadados se limitam ao efetivo custo dos serviços de tecnologia de informação e a correlata fiscalização por parte dos Municípios envolvidos.

Outro julgado, agora pelo TCE de Santa Catarina em 2014 (Anexo: Decisão TCE SC):

Destacou o Parecerista ainda que a plataforma pretendida pelo Município já é utilizada em alguns municípios situados no Estado do Paraná, e que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já manifestou pela viabilidade do sistema pretendido no processo nº 25671/2010.

Decisão: É o breve relatório.

3.2.1. É possível a realização de pregão eletrônico por intermédio da participação de bolsas de mercadorias (sociedades civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões) no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores desta modalidade, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica expedida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme dispõe o art. 2º da Lei n. 10.520/2010.

3.2.2. A Lei n. 10.520/02 prevê a faculdade de se estabelecer a exigência de pagamento de taxas para a utilização de recursos de tecnologia da informação, desde que limitados aos custos efetivos de sua utilização, conforme restar disciplinado em regulamento próprio.

Decreto Federal 10.024/2019
Art. 1

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Além de estar totalmente adequada ao novo decreto, a BLL COMPRAS traz como diferencial a integração simultânea com a Plataforma + Brasil, proporcionando ao usuário uma credibilidade superior em seus processos.

Envios Mais Brasil					
Nº compra	Enviado em	Status	Mensagem		
1247	07/07/2020 12:25	Sucesso	Processo de compras incluído com sucesso		
1247	22/07/2020 15:41	Sucesso	Processo de compras atualizado com sucesso		
1247	29/07/2020 09:51	Sucesso	Processo de compras atualizado com sucesso		



O Decreto Federal 10.024/2019 é a atual realidade dos diversos setores de licitação na questão de compras públicas. Ele nos trouxe a obrigatoriedade do uso do prego eletrônico junto com a possibilidade de escolha de portais disponíveis no mercado, desde que possuam a integração com a Plataforma de Transferências Voluntárias da União, conhecida como Mais Brasil.

A pergunta que o ente público necessita fazer é a seguinte:

Será que o sistema que estou aderindo atende todos os aspectos que eu necessito?

Esse é um dos maiores questionamentos que um gestor de licitação tem. Pois, é de responsabilidade do ente público estabelecer quais são os critérios de análise e também procurar saber qual a real necessidade do município e fornecedores com a modalidade, que no caso é o Pregão Eletrônico. Podemos citar alguns critérios de análise, que muitas prefeituras buscam dentro da modalidade, sendo elas:

- Avaliar se o comércio local está amparado para essa mudança e se o portal que você está escolhendo se preocupa com esse público alvo. Pois o órgão público precisa que os seus fornecedores sejam amparados, porque um sistema sem suporte a este grupo pode gerar até mesmo problemas futuros para a equipe de licitação, que podem ter que prorrogar um processo que findaria rapidamente com dúvidas e questionamento evitáveis.

- Buscar um portal que realize um trabalho de prospecto de edital conforme a necessidade dos processos. Esse trabalho é muito importante, pois mesmo com as publicações nos diários oficiais que o Órgão Público já efetua de costume, o sistema escolhido vai fomentar um público alvo a participarem dos processos. Com isso, conseguimos maior participação e competitividade o que vai gerar como resultado uma maior economia. Além de propiciar a possibilidade que fornecedor tenha acesso e conhecimento de vários outros processos.

- Verificar se a equipe de licitação está de acordo e tem o conhecimento necessário para a realização de processos dentro da nova modalidade. Procurar um portal que forneça toda a capacitação, não somente do sistema que oferta, mas do campo que está inserido, ou seja toda as regulamentações. Pois, precisamos ter em mente que os processos tem uma grande seriedade e responsabilidade, assim como qualquer outra modalidade. Por este motivo, buscar uma empresa que se preocupe com este aspecto é prioridade.

- Analisar se sua equipe tem o número de funcionários necessários para a realização de processos. Como por exemplo os passos de inclusão do edital, realização de certame e finalização de processos. Deve-se perguntar se o portal que está avaliando se preocupa em auxiliar os condutores, pois em alguns momentos a situação pode fugir de um controle ou conhecimento então a faz-se necessário uma empresa que consiga atender e resolver os diversos

questionamentos da sua equipe, que tenham um preparo e suporte em que vocês possam confiar.

- Procurar sempre facilidade, como integração com sistema de gestão que utilizam ou ao menos o interesse da empresa em buscar parcerias, mostrando com isso que se importa com seus clientes. A integração de dados inibe o erro humano ao proporcionar transmissão automática entre os sistemas, no qual traduz em agilidade e segurança nos dados, além de facilitar o trabalho.

- Resultados devem sempre ser um fator decisivo na escolha, pois um sistema pode ser bom, porém não gerar resultados e economia em seus certames. O que deve ser questionado, é se o portal avaliado proporciona performance para sua equipe, se conseguem gerar economia e proporcionar uma experiência única e positiva dentro da modalidade. Busque saber os resultados obtidos por órgãos que fizeram o uso.

Devemos ter em mente a visão de buscar utilizar um sistema que esteja preparado para atender a minha REALIDADE.

Faça sua análise e se a **BLI COMPRAS** for compatível com seus propósitos, terá acesso ao portal que é número 1 do Brasil.

Diferenciais de Sistema

Disponibilizamos aos usuários as seguintes modalidades:

- Pregão Eletrônico
- Compra Direta – Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade
- RDC - Regime Diferenciado de Contratação

> Operacionalização simultânea de até 50 itens ou lotes ao mesmo tempo:



➤ Relatórios em Planilhas possibilitando agilidade e praticidade no manuseio das informações por parte da equipe de licitação;

manuseio das informações por parte da equipe de licitação;

Plataforma Intuitiva, onde disponibilizamos hoje nossa 5ª atualização em 12 anos, agora com a tecnologia HTML5;

➤ 7 Tipos de Relatórios Automáticos que possibilita uma maior transparência em seus processos;

```
graph TD; A[Relatórios do Processo X] --> B[Automáticos]; A --> C[À demanda]; B --> D[Exportação em planilhas]; C --> E[Relatório de vencedores]; C --> F[Relatório de participação]; C --> G[Informações dos participantes]; G --> H[Lotes mal sucedidos];
```

Relatórios do Processo X

Automáticos

À demanda

Exportação em planilhas

Relatório de vencedores

Relatório de participação

Informações dos participantes

Lotes mal sucedidos

➤ **Banco de Preços**, oportunizando à pesquisa, com a finalidade de auxiliar a gestão pública a compor sua base de preço.

➤ Gerador de Contratos, oportunizando após homologação dos processos de "Registro de Preço", criação automática dos contratos com os licitantes vencedores;

▶ Permite ao pregoeiro visualizar os participantes do certame que estão on-line no momento da disputa, e também com sinais interativos na tela, quando cada lote disputado recebe um lance;

$$\{7\}$$



Operacionalizamos ao pregoeiro efetuar o download dos documentos de habilitação, de uma única vez;

- Edição de processos publicados, com registro em ata de sessão;
- Julgamento de Recurso pelo pregoeiro e autoridade (Decreto 10.024/19 Art. 17);
- Divulgador de Editais, ferramenta que os fornecedores interessados, podem se cadastrar de forma gratuita, e receber automaticamente uma notificação por e-mail, quando um processo no seu ramo de atuação for publicado na plataforma.
- Retroação de fase efetuada pelo Pregoeiro, com registro em Ata de Sessão;
- Aplicação de Regionalidade no âmbito das LEC 123/06, LEC 147/14 e também do Decreto Federal 8538/15;
 - LEC 123/06 e LEC 147/14;

Decreto Federal 8538/15:

Estrutura Personalizada:

Equipes separadas, estruturas em formato espelhado, compostas de profissionais capacitados e especializados nas rotinas tanto para Órgão Público, quanto para Fornecedor, onde em diferentes setores assim estruturados atendemos exclusivamente todo e qualquer usuário, disponibilizando:

- Apresentações e Treinamentos;
- Análise e desempenho;
- Acompanhamento técnico operacional do sistema, em todos os certames.



Bolsa de Licitações
do Brasil

DIFERENCIAIS BLL – COMPRAS (LICITANTES)

- Treinamento da plataforma;
- Não há custos para se cadastrar e participar dos editais;
- Apenas o vencedor paga: taxa de 1,5% por lote adjudicado, com teto máximo de R\$ 600,00;
- Auxílio antes, durante e após a disputa;
- Acesso a plataforma liberado em até 24 horas;
- Mais de 1800 órgãos com média de 100 editais por dia;

BLL

COBRANÇA SOMENTE DO LICITANTE VENCEDOR

- ✓ Cadastro gratuito, com liberação de login e senha em até 24h.
- ✓ Suporte e treinamentos gratuitos.
- ✓ Maior alcance de fornecedores devido ao não pagamento de taxa antecipada, taxa apenas para o licitante vencedor.
- ✓ Maior número de licitantes por processos.
- ✓ Menor índice de editais desertos.
- ✓ Maior índice de economia (média de 44% em todos os editais publicados em 2019).
- ✓ Média histórica de cobrança: 0,58%.

OUTRAS

COBRANÇA ANTECIPADA ATRAVÉS DE PLANOS

- ✗ Cadastro mediante ao pagamento de taxa antecipada.
- ✗ Suporte e treinamento somente após o pagamento da taxa.
- ✗ Inibe a participação de fornecedores devido a cobrança antecipada de taxa.
- ✗ Menor número de licitantes por processo.
- ✗ Maior índice de editais desertos.
- ✗ Baixo índice de economia.
- ✗ Todos os licitantes arcam com o custo antecipado sem saber se vão ganhar ou não o processo.

Com isso, vemos que é uma alegação equivocada que o valor cobrado para manter o sistema da BLL - COMPRAS acarreta no preço final para o Órgão/Ente Público.

Através da nossa gama de serviços, aliado com sistema de alto nível, a BLL COMPRAS é a única que pode de fato proporcionar Resultado e Oportunidades.

Bolsa de Licitações
do Brasil



ECONOMIA

A BLL COMPRAS proporciona esse trabalho há mais de 10 anos, conquistando o mercado de forma íntegra e eficaz. No ano de 2019 tivemos aproximadamente **8 mil editais publicados** e a média de economia diante desse volume foi de **44%**, retornando quase **1 bilhão de reais** aos cofres públicos.



Até agosto de 2020 atingimos o número de 14 mil editais realizados até dia 31/08, com crescimento de 80%, resultado do atendimento personalizado, com comprometimento e seriedade que a BLL COMPRAS presta aos seus usuários. Por estes motivos, somos a número 1 do Brasil.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.508.843/0002-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.11-8-03 - Bolsa de mercadorias e futuros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS	NUMERO 348	COMPLEMENTO SALA 109 SALA 115
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BLL.ORG.BR		TELEFONE (41) 3097-4600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROPOSTA

Uberlândia/MG, 20 de Dezembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Irupí / ES
Ao Setor de Compras
Prezada Dra. Jania

Ref.: Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica - LICITANET

A LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI (www.licitanet.com.br) - CNPJ nº 21.280.462/0001-80, trata-se de uma empresa privada especializada em soluções de vanguarda para a atividade comercial *business to government* (B2G) – “compras do setor público”, prestando serviços atualmente a 1335 (Hum mil trezentos e trinta e cinco) Órgãos Compradores devidamente cadastrados e que utilizam assiduamente o sistema, sendo:

- (1) – Estatal;
- (13) – Consórcios Intermunicipais;
- (1) – Secretaria Estadual;
- (21) - Associações;
- (704) - Autarquias/Sistema “S”/Fundos/Institutos/OAB/Conselhos;
- (83) - Câmaras Municipais;
- (512) – Prefeituras.

DO CUSTO

Necessário esclarecer que **NÃO HÁ QUALQUER ÔNUS** para o **ÓRGÃO COMPRADOR** e nem a exclusividade para a realização de pregões eletrônicos e dispensa eletrônica.

Nossa cobrança pelo uso da plataforma se dá em **um valor fixo**, propiciando assim uma maior economia para o **ÓRGÃO COMPRADOR**, bem como uma gama maior de participantes no certame, com a captação de novos **FORNECEDORES**, evitando assim, que ocorram pregões desertos.

O **FORNECEDOR** pagará a **LICITANET** os seguintes valores fixos:

A MENOR TAXA DO MERCADO!
(quem paga é o fornecedor)

NOSSOS PLANOS

30 DIAS	90 DIAS
R\$128,60	R\$195,20
180 DIAS	365DIAS
R\$267,20	R\$387,80

Compõem o custo ao fornecedor:

- Cadastramento da empresa;
- Custo de processamento das transações realizadas na internet;
- Atendimento prestado via suporte técnico;
- Manutenção e desenvolvimento de sistema; e
- Investimento em equipamentos (servidores).

DA DECISÃO E RELATÓRIO DO TCE-RO

Ademais, o TCE-RO manifestou através de Relatório da Auditoria dos Autos nº 01758/2016/TCE-RO datado de 08/04/2020, em que atestou o seguinte:

66. No relatório técnico de ID 707731, apurou a unidade técnica que o portal Licitanet possui boa disponibilidade de informações em todas as etapas dos certames, desde as telas de processos, disputas e relatórios, com riqueza de detalhes das informações prestadas.

67. Ademais, o portal Licitanet atende aos requisitos de transparência, à capilaridade nacional, à agilidade, à segurança, à consolidação no mercado e à utilidade das funcionalidades disponibilizadas, além da gratuidade ou modicidade das taxas cobrada.

E ainda,

48. Pois bem. Em consulta ao site do Instituto de Previdência, apuramos que o instituto utiliza o Portal Licitanet em suas licitações. E conforme análise realizada em duas oportunidades nestes autos pela unidade técnica, o Portal Licitanet atende às regras estabelecidas na Decisão n. 390/2014 – Pleno.

E finalmente,

52. Pois bem. Em consulta ao site da Câmara municipal de Cujubim, apuramos que a Câmara utiliza o Portal Licitanet em suas compras. E, conforme entendimentos desta Corte, tal portal atende às regras estabelecidas na Decisão n. 390/2014 – Pleno.

E na Decisão Final dos Autos nº 01758/2016/TCE-RO datado de 24/08/2020, o Relator Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA asseverou:

19. A empresa LICITANET foi a que apresentou o relatório mais completo e detalhado do funcionamento de seu portal. (...)

22. Extrai-se dos autos que a maioria dos jurisdicionados, após serem instados a apresentar defesa quanto as razões de escolha das plataformas utilizadas para processar seus pregões eletrônicos, migraram de sistema, adotando portal gratuito (comprasgovernamentais.gov.br) ou oneroso em condições tidas como regulares (Licitanet e portaldecompraspublicas.com.br), atendendo desta forma os termos da decisão 0390/2014-Pleno.

INTEGRAÇÃO JUNTO AO PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A Licitanet é a segunda plataforma privada a integrar com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



INTEGRAÇÃO JUNTO A PLATAFORMA +BRASIL

A LICITANET encontra-se devidamente integrada à Plataforma +Brasil (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>)

Relação dos Sistemas Eletrônicos de Compras que já encontram-se integrados à Plataforma +Brasil e disponíveis para uso:

Sistema	Ente / Empresa	CNPJ
→ LICITANET	LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI	21.280.462/0001-80



DA FINALIDADE

Disponibilizar o acesso à Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico e dispensa eletrônica, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

DAS OBRIGAÇÕES

- A LICITANET obriga-se a manter sigilo in perpetuum sobre informações confidenciais a que tiver acesso.
- A responsabilidade da LICITANET restringir-se-á a plataforma, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.

DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

a) Para utilização da plataforma será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

b) O licitante executará, por conta e ordem às operações na Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica no formato Home Broker (é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras).

DO FOMENTO AOS FORNECEDORES

Fazemos a prospecção de fornecedores através de nossa equipe especializada em fomento (prioritariamente para fornecedores locais), o que alavanca a participação do comércio local e regional nos certames, tendo ainda, o nosso serviço de disparos do Boletim de Licitações com os informativos de todos os editais publicados.

INTEGRAÇÃO DE DADOS

Outro diferencial da LICITANET é a integração de dados com sistemas de gestão, possibilitando a transferência de dados dos processos licitados através de API ou arquivo de importação.

Por enquanto, temos a parceria com as seguintes empresas:

Ágili Sistemas, Assessor Público, Betha, Cecam, Centi, Coplan, Dardani, Duralex, E&L, Elotech, Equiplano, Fiorilli, HELLP, HLH, Horus, IPM, Mega Solft, Memory, MGF, Pública, Publicenter, SH3 e SONNER.

DO SUPORTE

Possuímos uma estrutura online para atender aos pregoeiros e equipes de apoio, disponibilizando treinamento por telefone, e acesso remoto, e todo suporte online via Chat, Skype, por telefone e por WhatsApp para auxiliar em todas as etapas do pregão eletrônico.

DA INSTALAÇÃO

É de forma imediata, não necessitando de instalação de nenhum software adicional, bastando apenas acessar a internet, ademais, temos como objetivo respeitar suas individualidades ao mesmo tempo buscar a qualidade nos negócios, proporcionando maior economia ao erário público.

DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

Não há qualquer EXCLUSIVIDADE ou OBRIGAÇÃO em utilizar por parte do ÓRGÃO COMPRADOR apenas a Plataforma LICITANET.

Esperamos atender suas expectativas e agradecemos a oportunidade.

Atenciosamente,

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
CEO e Fundador



Termo de Adesão que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE *******, ** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, para a realização da Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica **LICITANET**.

MUNICÍPIO DE *****, pessoa jurídica de direito público, com sede à *****, inscrito no CNPJ nº *****, neste ato representado pelo(a) *****, portador do CPF nº *****, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, como sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Salas 101/102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº **21.280.462/0001-80**, neste ato representada por seu Fundador e CEO **Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira**, portador da OAB-MG nº 84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **LICITANET**, ajustam entre si o presente **TERMO DE ADESÃO**, com amparo na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por finalidade:

I - Disponibilizar o acesso à **Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica - LICITANET**, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico e dispensa eletrônica, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Do MUNICÍPIO:

- I - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos pregões e CPL para a dispensa eletrônica;
- II - Cadastrar junto à plataforma eletrônica de pregão eletrônico com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;
- III - Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;
- IV - Incluir, também, nos editais de Pregões Eletrônicos que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso a plataforma.

Da LICITANET:

- I - Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **MUNICÍPIO** o acesso à plataforma de pregão eletrônico e dispensa eletrônica;
- II - Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;
- III - Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;
- IV - Informar o **MUNICÍPIO** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;
- V - Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pelas plataformas;
- VI - Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, skype, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa do **MUNICÍPIO**;
- VII - Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados do **MUNICÍPIO**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL

- I - Para utilização das plataformas será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.
- II - O licitante executará, por sua conta e ordem, as operações na Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica no formato **Home Broker** (é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras).
- III - O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **04 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

- 1 - R\$ 128,60 por 30 (trinta) dias;
- 2 - R\$ 195,20 por 90 (noventa) dias;
- 3 - R\$ 267,20 por 180 (cento e oitenta) dias;
- 4 - R\$ 387,80 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CUSTO OPERACIONAL



O custo operacional ampara-se na seguinte legislação:

I – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) §1º do Art. 2º (§ 1º *Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*);

b) Inciso III do Art. 5º - É vedada a exigência de:

(...);

III - pagamento de taxas e emolumentos, *salvo os referentes* a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e *aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação*, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

O presente Termo **NÃO** acarretará qualquer ÔNUS para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO

Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Termo, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E RESCISÃO

I - O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de comum acordo com as alterações e sendo verificadas as necessidades de modificar as situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

II - Dar-se-á a rescisão do presente Termo por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

III - A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões e dispensas publicados anteriormente ao ato rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia ****/**/20****, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, quando do interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE

O **MUNICÍPIO** reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre a mesma ou quaisquer modificações nela introduzida, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à **LICITANET** como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A **LICITANET** obriga-se a manter sigilo *in perpetuum* sobre informações confidenciais a que tiver acesso;

II - A responsabilidade da **LICITANET** restringir-se-á as plataformas, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc;

III - Não há qualquer **EXCLUSIVIDADE** ou **OBRIGAÇÃO** em utilizar por parte do **MUNICÍPIO** apenas a Plataforma **LICITANET**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de *******_****, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*****_**, ____ de **** de 20**.

PREFEITURA DE *****_**

*****_**

Prefeito(a)

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Fundador e CEO



LICITANET®
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

www.licitanet.com.br

FORMULÁRIO – LICITANET

Prefeitura Municipal de Irupi / ES

1 – DADOS DA PREFEITURA:

1. CNPJ:
2. Endereço completo:
3. Telefone:
4. E-mail:

2 – DADOS DO(A) PREFEITO:

1. Nome completo:
2. CPF:
3. E-mail:

3 – DADOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE):

1. CNPJ:
2. Endereço completo:
3. Telefone:
4. E-mail:

4 – DADOS DOS GESTORES(A):

1. Nome completo:
2. CPF:
3. E-mail:

5 – DADOS DOS PREGOEIROS:

1. Nome completo:
2. CPF (exigência da Plataforma +Brasil):
3. Celular:
4. E-mail:



6 – DADOS DA EQUIPE DE APOIO:

1. Nome completo:
2. CPF (exigência da Plataforma +Brasil):
3. Celular:
4. E-mail:

7 – DADOS DA CPL:

Presidente

1. Nome completo:
2. CPF (exigência da Plataforma +Brasil):
3. Celular:
4. E-mail:

Membros

1. Nome completo:
2. CPF (exigência da Plataforma +Brasil):
3. Celular:
4. E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE OBRAS



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Irupi-ES

Setor de Compras: Jania

Tel/Fax: (28) 3548-1212

E-mail: prefcompras.irupi@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR COMPRADOR	PERCENTUAL /TAXA COMPRADOR	VALOR FORNECEDOR	PERCENTUAL/ TAXA FORNECEDOR
01	Und	Fornecimento de software que automatiza o processo de licitações para aquisições e contratações de serviços.	Totalmente gratuita para o Órgão Público	0%	30 dias:R\$128,60 90 dias:R\$195,20 180 dias:R\$267,20 365dias:R\$387,80	0%

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) **Esse software seja executável em qualquer navegador;**
- b) **Fomento de fornecedores para participação em editais;**
- c) **Esteja interligado com a Plataforma + Brasil.**

Essas observações são apenas exemplificativas, podendo cada empresa informar quais as características de seu software na proposta orçamentária.

Justificativa e Finalidade: Cotação para Processo de Dispensa de Licitação.

Data: 20 de Dezembro de 2021

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
CEO e Fundador

Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli
21.280.462/0001-80



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.280.462/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2014
NOME EMPRESARIAL LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITANET				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV RONDON PACHECO		NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 38.400-242	BAIRRO/DISTRITO MARACANA (LOTEAMENTO)	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARA@DARACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (34) 9807-6633		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 14:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

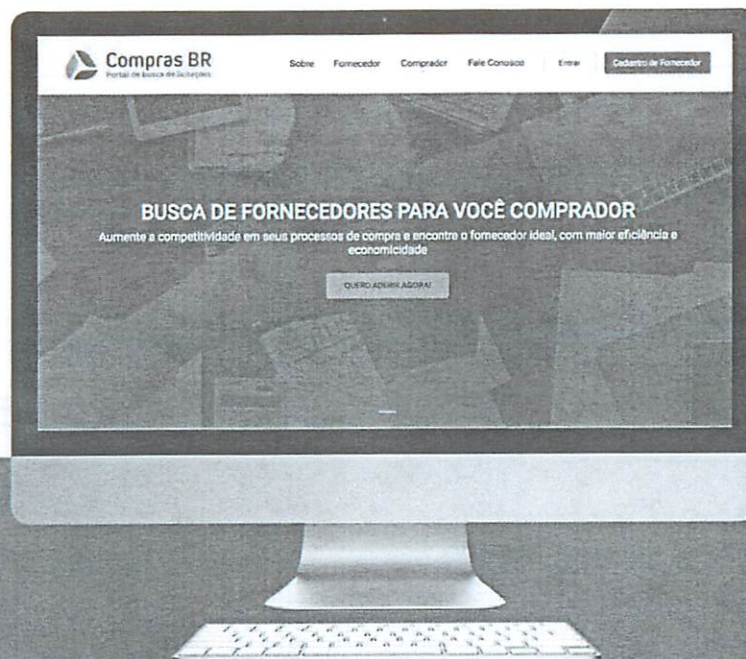
CONSULTAR QSA

VOLTAR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Compras BR
Portal de Licitações



Aderente às
• leis 8.666/93,
123/2006 e
147/2014 e
Decreto
10.024/2019



**PUBLICAÇÃO EDITAL /
NOTIFICAÇÃO FORNECEDORES**



**EXECUÇÃO DE
LICITAÇÕES**



**HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO**



BENEFÍCIOS QUE NOSSA PLATAFORMA OFERECE



Redução de Gastos Públicos e
Custos Operacionais



Hospedagem na Nuvem /
Infraestrutura Redundante e
Backups



Reduz preço
de Compras



Prospecção de Fornecedores



Aumento de Audiência
para as Licitações



Segurança, Criptografia e
Certificação Digital



Promoção da
Transparência



Homologado nos principais navegadores
do mercado



**QUANTO
CUSTA?**

R\$ 0,00

COMPRADOR

- » **Publicação e Execução da Licitação**
- » **Publicação de edital**
- » **Notificação de fornecedores por linha de fornecimento via e-mail**
- » **Recebimento de Propostas de Preço**
- » **Execução do Pregão**
- » **Homologação do resultado**



ATENDIMENTO PERSONALIZADO



- IMPLANTAÇÃO
- TREINAMENTO PRESENCIAL E ADISTÂNCIA
- SUPORTE PERSONALIZADO
- HOSPEDAGEM NA NUVEM



QUEM PAGA A TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA?

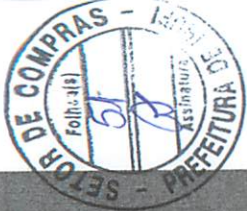
FORNECEDORES

MENSAL

SEMESTRAL

ANUAL

Valor cobrado para ressarcimento dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação”, conforme determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002



E OS FORNECEDORES LOCAIS?

Produtos Geralmente Não Atendidos por Fornecedores Locais

Produtos hospitalares, Odontológicos, Medicamentos, Insumos Hospitalares, Pneus e correlatos, Veículos, Maquinários em geral, Informática e suprimentos, Eletrodomésticos, Móveis, Ferramentas, Tratores, Livros didáticos, Combustível, Passagem aérea.

Desenvolvimento dos Fornecedores Locais

Os fornecedores locais são motivados a se desenvolverem, cadastrando-se na ferramenta e com a possibilidade de atingir outros mercados contribuindo com o desenvolvimento local



OBRIGADO!

www.ComprasBR.com.br | (67) 3303-2707





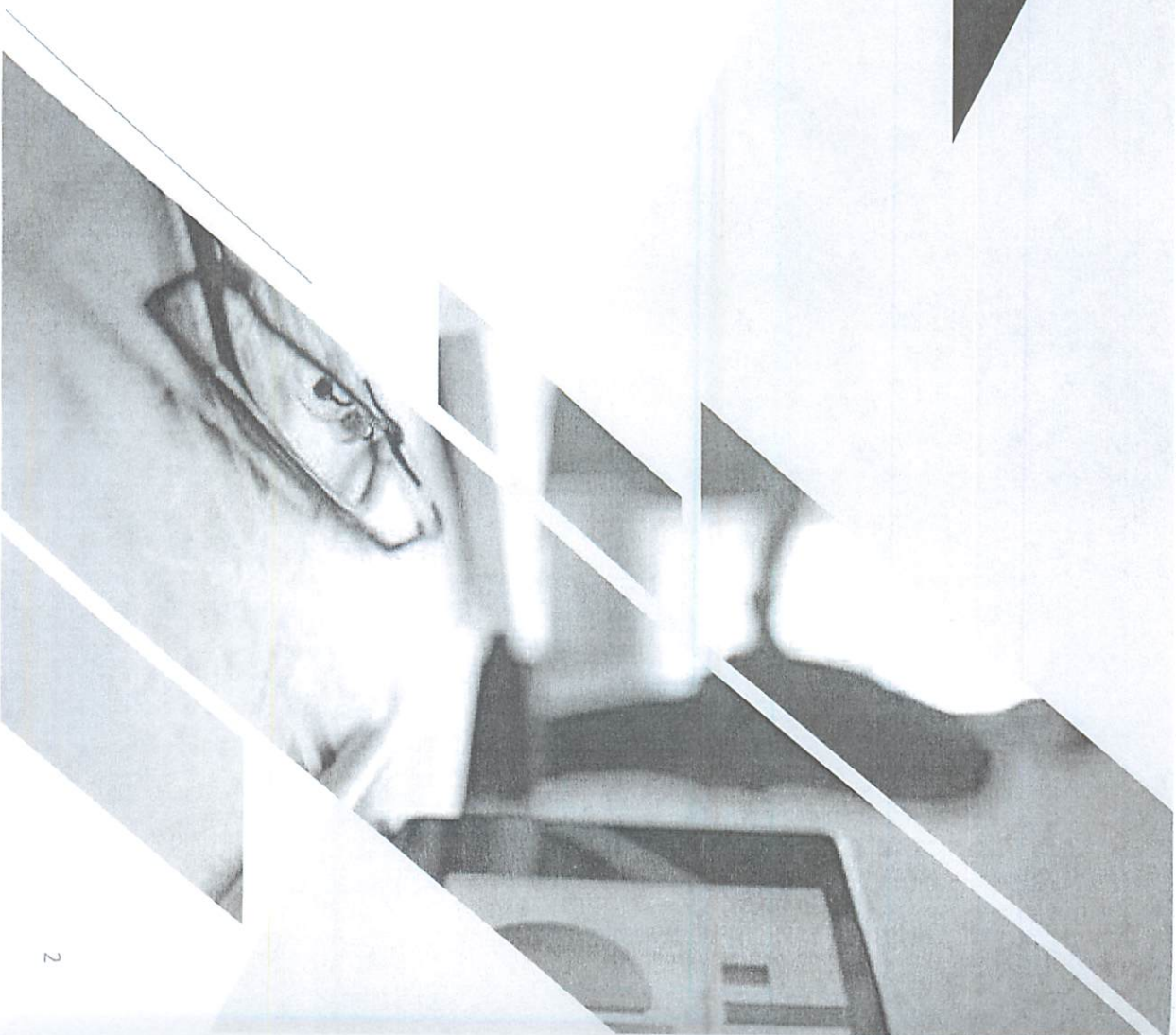
Compras BR

Portal de Compras, Pregões
Eletrônicos e Licitações



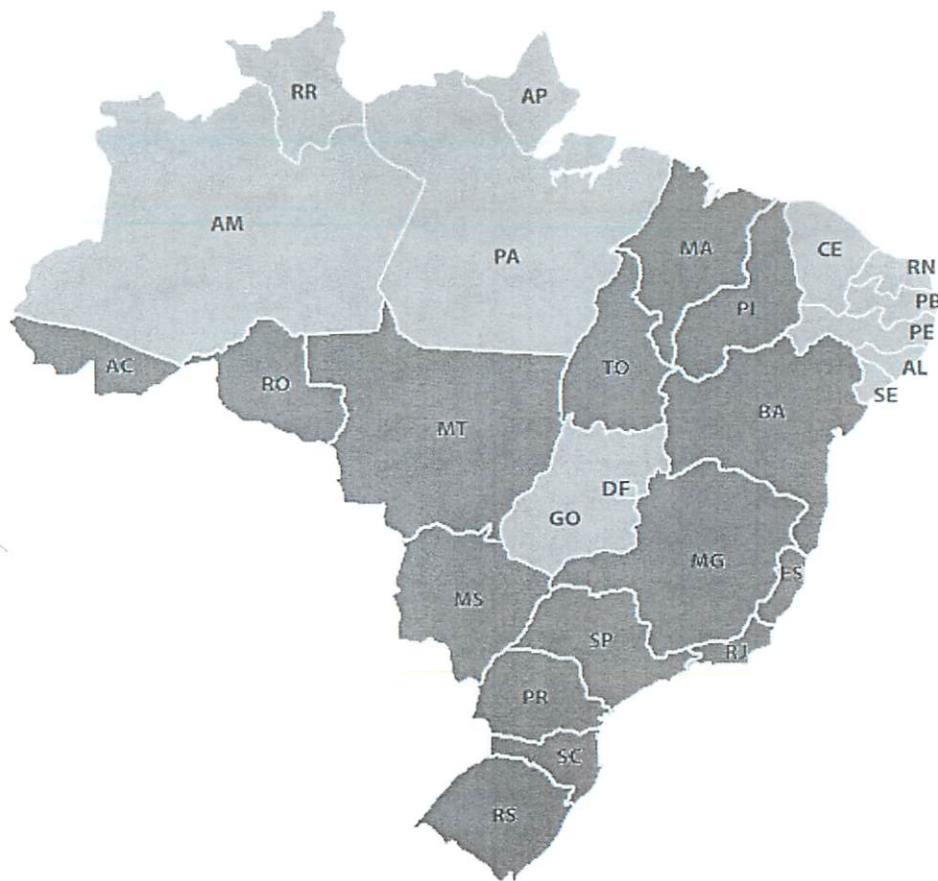
Sobre Nós

- O Compras BR é um sistema para disputa de licitações eletrônicas que permite realizar Pregões Eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.





Quem já nos escolheu?



Estamos em 15 estados diferentes, atendendo gratuitamente mais de 130 municípios e outros órgãos públicos.

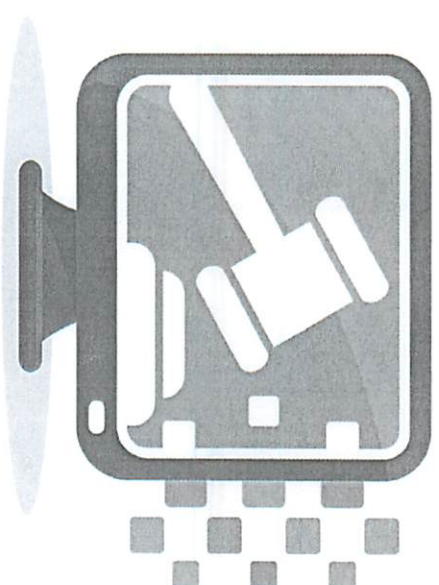


Quem já nos escolheu?

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



Hoje somos a plataforma
oficial do Governo Estadual
do **Maranhão** e do Governo
Estadual do **Mato Grosso**

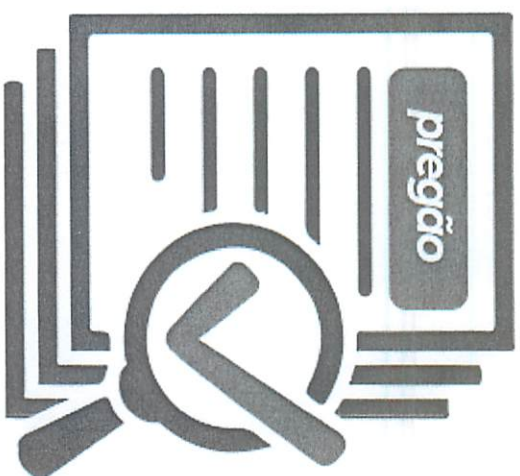


Governo de
**Mato
Grosso**



Quem já nos escolheu?

Atualmente mais de
7.000 fornecedores
fazem parte da
nossa plataforma





Compras BR
Portal de compra direta

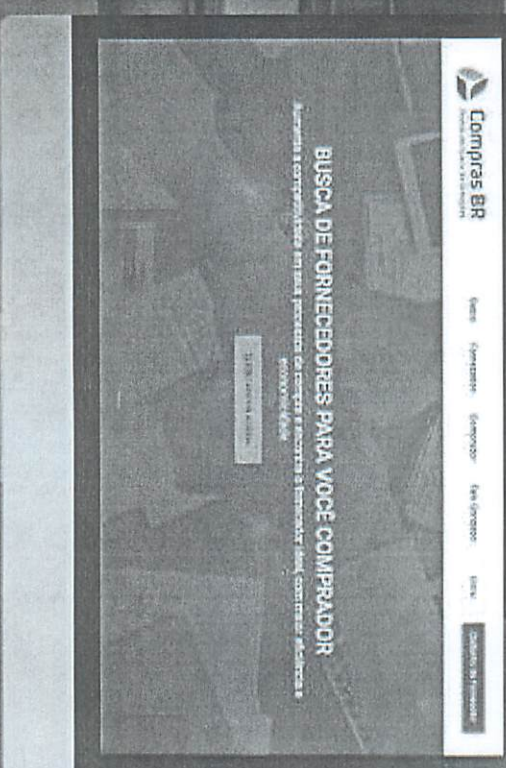


Compras BR
Portal de Licitações



Compras BR
Banco de Preço

DO QUE VOCÊ
PRECISA?



NÓS TEMOS AS
FERRAMENTAS CERTAS
PRA QUE VOCÊ ENCONTRE SEMPRE
O MELHOR PREÇO



POR QUE NOS ESCOLHER?

BAIXO CUSTO PARA O FORNECEDOR

Cobramos valores fixos e acessíveis. Isso garante a participação de mais fornecedores, aumentando a disputa. O resultado é um preço final mais em conta.

Confira



SUPORTE PERSONALIZADO

A plataforma oferece um suporte exclusivo, dedicado a auxiliar os órgãos públicos nos processos de licitação



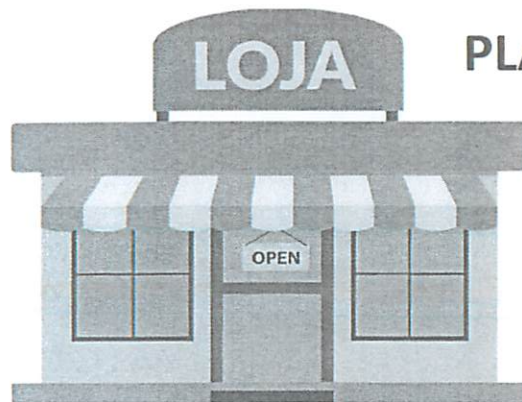
PLATAFORMA COMPLETA

Além de nossa plataforma de pregão eletrônico, temos uma plataforma de Compra Direta e de cotação de preço; contamos também com um sistema de assinatura eletrônica. Todas essas ferramentas são 100% gratuitas para os órgãos públicos.





POR QUE NOS ESCOLHER?



PLATAFORMA AMIGA DOS FORNECEDORES LOCAIS

Diferente de outras plataformas de pregão eletrônico, o Compras BR não compra porcentagem por lote. Nossas cobranças são fixas e extremamente em conta. Isso garante que o fornecedor local possa participar das licitações do seu município e também de outros.



MELHOR QUE O PREGÃO PRESENCIAL

O pregão presencial demanda muito tempo e esforço do pregoeiro e sua equipe; e necessita que os fornecedores estejam presencialmente no local. O Compras BR garante o contrário disso. Nele o pregoeiro fará um pregão rápido e eficiente, com fornecedores do país inteiro, assegurando a concorrência e gerando com isso bons preços.





A escolha da plataforma ideal pode gerar receio por parte dos pregoeiros e responsáveis pela licitação. Contudo, todas as leis de licitação garantem liberdade ao município para escolher a melhor plataforma. Outro fato está nos **3 pilares** que devem compor um sistema e pesar para escolha do município, a saber: **custo benefício; credibilidade; qualidade**. O primeiro pilar vocês já conhecem: o Compras BR garante, aos municípios, acesso a qualquer um dos nossos sistemas **gratuitamente**, e cobra dos licitantes **valores fixos** que coadunam com o artigo 5º § 3º da Lei 10520. O segundo pilar pode ser facilmente evidenciado, afinal, o Compras BR é um produto de uma empresa que já está há mais de 30 anos no mercado, a **AZ INFORMATICA**. Hoje o Compras BR atende mais de 140 órgãos públicos, e é a plataforma de pregão eletrônico oficial do Governo Estadual do Maranhão e do Governo Estadual do Mato Grosso.

Apesar de qualquer um dos órgãos que o Compras BR atende poder atestar a qualidade do sistema e do atendimento oferecido, deixa-se um convite para que vocês do município conheçam na prática. Esse convite engloba uma apresentação remota da plataforma para toda equipe, e também uma publicação teste de um edital.



OBRIGADO!

comprasbr.com.br | (67) 3303-2707

(41) 3500-8125



Compras BR
Portal de busca de licitações



Tecnologia em Gestão



(41) 996 925 647

Fale conosco



ANEXO I

REGULAMENTO GERAL – PORTAL DE COMPRAS BR

1- DO REGULAMENTO

1.1- O Portal de Compras BR é um sistema informatizado criado e desenvolvido pela AZ INFORMÁTICA LTDA., o qual oferece suporte especializado para realização de licitação por Órgãos Públicos, ONGS, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, Entidades de Classes, Consórcio, neste regulamento doravante denominados ÓRGÃOS COMPRADORES, de bens e serviços junto a fornecedores previamente cadastrados, através do uso da Internet.

1.2- O presente Regulamento tem como finalidade determinar as regras e condições gerais para a utilização pelos ÓRGÃOS COMPRADORES e pelo USUÁRIO FORNECEDOR ao Portal de compras BR, devendo os mesmos respeitar todos os termos e condições nele previstas.

2- DOS USUÁRIOS

2.1- Pessoas Físicas

2.2- Pessoas jurídicas

3- DO CADASTRAMENTO

3.1 A adesão ao Portal de Compras BR será opcional, nos exatos termos do presente regulamento, sendo que os ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou USUÁRIO FORNECEDOR manifestam integral conhecimento e aceite de todas as condicionantes dispostas neste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação ou discordância em relação aos seus termos.

3.2- Para utilização do sistema Portal de Compras BR será necessário o prévio cadastramento dos ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou USUÁRIO FORNECEDOR no site www.comprasbr.com.br e sua devida homologação.

3.2.1- No processo de cadastramento, o USUÁRIO FORNECEDOR fornecerá todos os dados necessários para o preenchimento do cadastro, de acordo com o rol abaixo estabelecido, bem como enviará o comprovante de pagamento referente ao ressarcimento de uso de tecnologia, sem prejuízo de outros documentos que se fizerem necessários durante o processo de utilização do sistema.

Pessoa Jurídica:

Última alteração do Contrato Social;
Cópia do RG do representante legal;
Cópia do CPF do representante;



Procuração para representação Portal de Compras BR, quando o responsável não constar no Contrato Social.

Pessoa Física:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Comprovante de Residência.

3.3- O USUÁRIO FORNECEDOR poderá nomear representante(s) legal(is), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade por meio da utilização do Portal de Compras BR, devendo o(os) mesmo(s) ser(em) cadastrado(s) no sistema. O cadastramento do(s) representante(s) legal(is) será(ão) condicionado(s) à apresentação do instrumento público de procuração.

3.4- O USUÁRIO FORNECEDOR deverá enviar todos os documentos necessários ao cadastramento de acordo com as orientações fornecidas no portal e no e-mail de confirmação de cadastramento. Todos os documentos deverão ser encaminhados pelo usuário no momento do cadastramento ou durante a utilização do Portal de Compras BR no formato de arquivo PDF, não sendo aceita documentação em qualquer outro formato de arquivo.

3.4.1- Uma vez recebidos todos os documentos necessários para a realização do cadastramento do USUÁRIO FORNECEDOR no sistema, o Portal de Compras BR terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar a homologação do cadastramento e para habilitar o acesso do USUÁRIO FORNECEDOR devidamente cadastrado ao sistema.

3.4.2- Após a habilitação do acesso do USUÁRIO FORNECEDOR cadastrado ao sistema, este e/ou o seu(s) representante(s) legal(is) cadastrados estará(ão) habilitado(s) para acessar as funcionalidades que lhe couber(em), no sistema Portal de Compras BR.

3.5 Não será permitido ao USUÁRIO FORNECEDOR qualquer forma de participação em processos licitatórios antes de sua habilitação no sistema por parte do Portal de Compras BR, nos exatos termos das cláusulas previstas no presente Regulamento, nada tendo este a reclamar em tempo e/ou modo algum seja a que título for.

4- DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS BR

4.1- Após sua habilitação no sistema, o USUÁRIO FORNECEDOR passará a ter acesso ao sistema Portal de Compras BR, o qual será realizado mediante a utilização de senha pessoal, gerada automaticamente pelo sistema após a finalização da etapa de cadastramento.

4.2- O USUÁRIO FORNECEDOR responsabiliza-se pela utilização de forma exclusiva pela utilização de sua senha pessoal em todas as movimentações efetuadas no sistema, não cabendo ao Portal de Compras BR ou a AZ



Informática Ltda a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

4.3- Todas as funcionalidades do Portal de Compras BR as quais o USUÁRIO FORNECEDOR tiver acesso serão disponibilizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

5- DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PORTAL DE COMPRAS BR

5.1- O sistema Portal de Compras BR está dividido em 3 (três) funcionalidades distintas, as quais são:

5.1.1 - funcionalidades geral, na qual se enquadram os cidadãos em geral que, independentemente de habilitação prévia no sistema do Portal de Compras BR, poderão realizar consultas diversas, tais como:

1. Consultar as licitações;
2. Consultar os editais;
3. Visualizar as atas dos pregoes;
4. Consultar os resultados das licitações executadas.

5.1.2 – funcionalidades para USUÁRIO FORNECEDOR, que poderá, dentre outros atos, apresentar propostas, enviar lances no pregão eletrônico e consultar resultados de certames, tais como:

1. Cadastrar usuário representante e a empresa;
2. Consultar os pregoes e baixar os editais de licitação;
3. Lançar propostas de preços;
4. Dar lances no pregão;
5. Negociar com pregoeiro;
6. Trocar mensagens com o pregoeiro;
7. Consultar as propostas e documentação dos demais licitantes no momento oportuno;
8. Interpor recursos e contrarrazão;
9. Visualizar as atas dos pregoes;
10. Consultar os resultados das licitações executadas.

5.1.3 – funcionalidades para ÓRGÃOS COMPRADORES que poderão, dentre outros atos, realizar o desenvolvimento de todas as atividades inerentes aos processos licitatórios, em todas as suas fases, tais como:

1. Aderente as leis 8.666/93, 123/2006 e 147/2014;
2. Publicação da licitação e do edital para consulta;
3. Fazer a abertura do pregão;
4. Fazer a execução do pregão;
5. Trocar mensagens com os licitantes através de chat;
6. Adjudicar os fornecedores vencedores;
7. Homologar o pregão



5.2- Todas as transações realizadas através da utilização das funcionalidades (item 5.1.2) e (item 5.1.3) do sistema Portal de Compras BR registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, etc.

5.3- O sistema também permite que no decorrer da fase de lances do processo licitatório, o USUÁRIO FORNECEDOR, dentro de um prazo definido pelo pregoeiro, possa interpor recursos.

5.4- A Aplicação do Portal de Compras BR fica hospedado em uma nuvem na internet com ambiente disponível 24 horas e 7 dias por semana, com garantia de disponibilidade de 99%. Com *backup* realizado diariamente às 04h:00min ficando armazenado por 17 dias. Após este período os *backups* mais antigos são excluídos.

6- DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

6.1- As modalidades e os procedimentos de cada processo de licitação serão determinados exclusivamente pelo ÓRGÃO COMPRADOR, responsável pela condução da licitação, observadas as disposições legais vigentes.

6.2- A forma, o modo e o prazo como se dará o pagamento decorrente da licitação ou aquisição de bens e serviços serão ajustados entre o ÓRGÃOS COMPRADORES e os USUÁRIO FORNECEDOR.

6.3- Todos os tributos e contribuições incidentes sobre o bem ou serviço licitado ou adquirido serão de responsabilidade do ÓRGÃOS COMPRADORES e ou do USUÁRIO FORNECEDOR (ou seus representantes legais), de acordo com as normas legais e regras aplicáveis.

6.4- A AZ INFORMÁTICA LTDA e o Portal de Compras BR não se responsabilizam pelo cálculo, retenção e recolhimento de tributos e contribuições eventualmente incidentes nas operações/negociações realizadas por meio da utilização de seu sistema, ficando tais obrigações a cargo do ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou do USUÁRIO FORNECEDOR (ou seus representantes legais).

7- DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

7.1- DO USUÁRIO FORNECEDOR:

7.1.1- O USUÁRIO FORNECEDOR se responsabiliza:

7.1.2 - Por todas as transações por eles efetuadas no sistema, inclusive por todos os atos realizados durante qualquer etapa do processo de licitação, assumindo como válidas e verdadeiras todas as suas propostas e lances realizados.

7.1.3- Pela integral veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços por eles ofertados. Em caso de oferta de bens e serviços em



desacordo com as especificações definidas em edital pelo ÓRGÃOS COMPRADOR, o USUÁRIO FORNECEDOR assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados à AZ INFORMÁTICA LTDA, ao Portal de Compras BR e à terceiros prejudicados.

7.1.4 – Por observarem e cumprir com todas as normas legais que versem sobre a matéria, o que incluiu a irrestrita observância às regulamentações fiscais e tributárias aplicáveis.

7.1.5- Por acompanhar todas as suas operações realizadas no sistema, ficando exclusivamente responsáveis pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento de qualquer prazo, em especial daqueles decorrentes de sua participação em um processo licitatório, independentemente do motivo, inclusive de sua desconexão do sistema.

7.1.6- Por qualquer infortúnio decorrente de ausência capacidade técnica para utilização das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema Portal de Compras BR.

7.2 - DA AZ INFORMÁTICA LTDA

7.2.1- Manter o funcionamento do sistema conforme parâmetros estabelecidos neste Regulamento, comprometendo-se em analisar e disponibilizar, a seu critério, sempre que necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.

7.2.2 - Prestar todo o apoio técnico-operacional necessário para a utilização do sistema Portal de Compras BR pelo USUÁRIO FORNECEDOR e pelos ÓRGÃOS COMPRADORES, viabilizando todos as operações de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, por meio dos procedimentos de Pregão Eletrônico em formato WEB, conduzidos pelos Promotores das Licitações, mediante a utilização de seu sistema.

7.2.3- Restabelecer, o mais rápido possível, o sistema Portal de Compras BR em caso de eventual indisponibilidade, seja por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AZ INFORMÁTICA LTDA, não assumindo qualquer responsabilidade pela ocorrência por eventual prejuízo resultante de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

7.2.4- Suspender a disponibilidade para utilização do sistema Portal de Compras BR, mediante aviso prévio ao USUÁRIO FORNECEDOR em razão da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e/ou outras exigências técnicas que se apresentarem.

7.2.5- Manter sigilo acerca de todas as transações realizadas USUÁRIO FORNECEDOR através do sistema Portal de Compras BR, disponibilizando somente as informações essenciais e indispensáveis à concretização dos das licitações e dos compromissos delas decorrentes.



7.2.6- Manter uma central de atendimento via chat online ou serviço de e-mail para prestar serviço de atendimento aos usuários do sistema Portal de Compras BR.

7.3- DOS ÓRGÃOS COMPRADORES

7.3.1 São de responsabilidade do ÓRGÃO COMPRADOR:

7.3.1.1 - Manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de todos os procedimentos e negociações realizadas mediante a utilização do sistema do Portal de Compras BR;

7.3.1.2 - Assegurar a participação no sistema do Portal de Compras BR somente por usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;

7.3.1.3 – Indicar e manter atualizado o cadastro de todos os servidores da Administração Pública que terão acesso ao sistema Portal de Compras BR Eletrônico de Licitações, incluindo os pregoeiros.

7.4- RESTITUIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.4.1- Suspenso ou cancelado o acesso, por qualquer uma das partes, as informações contidas no Portal de Compras BR serão armazenadas por tempo indeterminado;

7.4.2- Durante a suspensão ou cancelamento de acesso, a Portal de Compras BR tornará as informações dos ÓRGÃOS COMPRADORES e USUÁRIO FORNECEDOR disponíveis para serem extraídas do Portal de Compras BR por relatórios em formato “.pdf”, os quais serão padronizados, contendo as seguintes informações: ata com todos os eventos ocorridos na sessão do pregão, relação dos participantes, relação dos lances, relação das propostas iniciais, vencedores da fase de lances e resultado com os vencedores do pregão.

7.4.3 – Os relatórios mencionados na cláusula 7.4.2 serão os únicos fornecidos pela Portal de Compras BR, de modo que em nenhuma hipótese a Portal de Compras BR irá fornecer relatórios personalizados de informações para ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou USUÁRIO FORNECEDOR, independentemente de qualquer justificativa.

8- DOS CUSTOS DO SISTEMA

8.1 – PARA OS ÓRGÃOS COMPRADORES:

8.1.1- A utilização do Portal de Compras BR pela Administração pública é gratuito, bastando apenas sua adesão mediante o preenchimento do Termo de Adesão pelo órgão e vale-se do disposto no Art. 5º, da Lei nº 10.520/2002,



trabalhando com o ressarcimento dos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, sem cobrança de outras taxas, nem mesmo de sucesso sobre o resultado, não constituindo essa tarificação de serviços, mas apenas o ressarcimento dos custos gerados, sendo estes revertidos em melhorias e manutenção dos serviços envolvidos.

8.2 – PARA O USUÁRIO FORNECEDOR:

8.2.1 - A AZ INFORMÁTICA LTDA reserva-se ao direito de cobrar tarifa, referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação pelo USUÁRIO FORNECEDOR, cujo valor será determinado pelo período de uso do sistema Portal de Compras BR escolhido pelo **USUÁRIO FORNECEDOR**, o qual poderá optar pelos seguintes planos de utilização, que levam em consideração apenas o tempo de utilização do sistema, independentemente do número de usuários e representantes legais cadastrados:

Mensal: 30 dias - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Semestral: 180 dias - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

Anual: 365 dias - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

8.2.3 – O período referente ao plano de utilização contratado pelo USUÁRIO FORNECEDOR será contado por dias corridos, a contar da habilitação do usuário no sistema após a homologação do seu pedido de cadastramento, considerando-se todas as disposições contidas nos itens 3 e 4 do presente Regulamento:

8.2.4 – Os requerimentos de renovação ou alteração do plano de utilização de USUÁRIOS FORNECEDORES já habilitados, deverá ser requerido pelo usuário ou seu(s) representante(s) legal(is) através do próprio sistema do Portal de Compras BR, sendo imprescindível o envio do comprovante de pagamento dos valores devidos, conforme determinado no item 8.2.1 do presente Regulamento. A análise do requerimento de que trata o presente item será realizada pela equipe técnica do Portal de Compras BR no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.2.5 – O período dos planos de utilização de que trata o item 8.2.1 não será suspenso em razão da necessidade de alteração de qualquer documento apresentado pelo USUÁRIO FORNECEDOR, de alteração do representante legal ou de qualquer outra alteração que se faça necessária para o regular seguimento da utilização do sistema do Portal de Compras BR, inclusive em casos de bloqueio do sistema, independentemente do tempo que o USUÁRIO FORNECEDOR demore para promover a regularização da pendência.

8.2.6 – A AZ INFORMÁTICA LTDA poderá, a qualquer tempo e a seu critério, alterar ou reajustar os preços das tarifas de serviços ou dos custos gerados, comprometendo-se a dar divulgação dessas mudanças através de seu site na Internet. Todo e qualquer reajuste e/ou alteração dos preços das tarifas de serviços ou dos custos gerados somente surtirão efeitos para os usuários cadastrados após a publicação da nova tabela de valores no site do Portal de Compras BR.



9- DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

9.1- As modalidades e os procedimentos de cada processo de licitação ou os referentes a aquisição de bens e serviços serão determinadas exclusivamente pelo ÓRGÃO COMPRADORES, responsável pela condução da licitação, observadas as disposições legais vigentes.

9.2- A forma, o modo e o prazo como se dará o pagamento decorrente da licitação ou aquisição de bens e serviços serão ajustados entre o licitador e o USUÁRIO FORNECEDOR.

9.3- Todos os tributos e contribuições incidentes sobre o bem ou serviço licitado ou adquirido serão de responsabilidade dos ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou do USUÁRIO FORNECEDOR (ou seus representantes legais), de acordo com as normas legais e regras aplicáveis.

9.4- A AZ INFORMÁTICA LTDA e o Portal de Compras BR não se responsabilizam pelo cálculo, retenção e recolhimento de tributos e contribuições eventualmente incidentes nas operações/negociações realizadas por meio da utilização de seu sistema, ficando tais obrigações a cargo dos ÓRGÃOS COMPRADORES e/ou do USUÁRIO FORNECEDOR.

9.5- O processo de transferência do bem negociado ou prestação do serviço é de inteira e absoluta responsabilidade dos ÓRGÃOS COMPRADORES e do USUÁRIO FORNECEDOR, não cabendo à AZ INFORMÁTICA LTDA ou ao Portal de Compras BR qualquer participação ou responsabilidade.

10- DOS ADICIONAIS DO SISTEMA

10.1- SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

10.1.1- Os ÓRGÃO COMPRADORES poderão utilizar o sistema de assinatura eletrônica disponibilizado pelo PORTAL COMPRAS BR.

10.1.2- O uso do referido sistema está de acordo com a Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas.

10.1.3- Pelo disposto no 10.1.1, o USUÁRIO FORNECEDOR poderá incorrer em custos adicionais caso o ÓRGÃO COMPRADOR utilize o referido sistema. Sendo esse custo substituto dos dispêndios com cartórios e correios.

10.1.3.1- O USUÁRIO FORNECEDOR poderá optar pelos pacotes de assinatura disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://conteudo.efcaz.com.br/sign-gov>

11- DA RESCISÃO:



11.1 – DA RESCISÃO AO REGULAMENTO POR PARTE DA AZ INFORMÁTICA LTDA:

11.1.1 - A adesão a este Regulamento poderá ser rescindida pela AZ INFORMÁTICA LTDA a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito com antecedência de 30 dias para o ÓRGÃO COMPRADOR e/ou USUÁRIO FORNECEDOR, a qual deverá ser enviada para o e-mail cadastrado no Sistema Portal de Compras BR.

11.1.2 – No caso da efetivação da rescisão indicada no item 11.1.1, será garantido ao ÓRGÃO COMPRADORES e/ou ao USUÁRIO FORNECEDOR a participação em todos os procedimentos de licitação para os quais tenham se habilitado e que se encontrarem ativos. Finalizados os referidos processos, o acesso ao Sistema de Compras BR será automaticamente cancelado.

11.1.3- DA DESCONTINUIDADE DO SISTEMA

11.1.3.1- O Portal de Compras BR reserva o direito de, a qualquer momento, modificar ou descontinuar, temporária ou permanentemente, os serviços ou qualquer parte deles, com ou sem aviso prévio. O usuário concorda que não será responsabilizado por qualquer modificação, suspensão ou interrupção dos serviços ou qualquer parte dele.

11.1.3.2- Em caso de descontinuidade do Portal de Compras BR, nos termos do item 11.1.3.1, Portal de Compras BR garante o funcionamento do mesmo por até 30 (trinta) dias após a data do anúncio de descontinuidade. Caso tenha alguma licitação que não tenha sido finalizada até este prazo, será criado um regime de atendimento especial para os ÓRGÃOS COMPRADORES e os USUÁRIOS FORNECEDORES finalizarem seus processos.

11.1.3.3- O usuário não poderá responsabilizar o Portal de Compras BR nem seus diretores, executivos, funcionários, afiliados, agentes, contratados ou licenciadores por quaisquer modificações, suspensões ou descontinuidade do aplicativo.

11.1.3.4- Caso o usuário tenha realizado o pagamento em algum dos planos vigentes e o sistema seja descontinuado, a AZ INFORMÁTICA LTDA se compromete a devolver o valor pago proporcionalmente ao tempo contratado que não foi utilizado, contando a partir do mês subsequente a descontinuidade.

11.2 – DA RESCISÃO AO REGULAMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO COMPRADOR:

11.2.1 - A adesão a este Regulamento poderá ser rescindida pelo ÓRGÃO COMPRADOR a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito, a qual deverá ser enviada para o e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

11.3 – DA RESCISÃO AO REGULAMENTO POR PARTE DO USUÁRIO FORNECEDOR:



11.3.1- A adesão a este Regulamento poderá ser rescindida pelo USUÁRIO FORNECEDOR mediante notificação prévia e por escrito, a qual deverá ser enviada para o e-mail cadastro@comprasbr.com.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e somente será efetivada após o cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo o adimplemento de todos os débitos junto à AZ INFORMÁTICA LTDA e o Portal de Compras BR caso exista.

12- DA VIGÊNCIA

12.1 PARA ÓRGÃOS COMPRADORES

12.1.1- A adesão a este Regulamento por ÓRGÃOS COMPRADORES terá vigência por tempo indeterminado, e sua rescisão somente se dará por iniciativa do próprio ÓRGÃO COMPRADOR ou pela AZ INFORMÁTICA LTDA.

12.2 PARA O USUÁRIO FORNECEDOR:

12.2.1 – A adesão a este Regulamento pelo USUÁRIO FORNECEDOR terá vigência de acordo com o plano de utilização escolhido quando da contratação, do pedido de renovação ou da sua alteração, conforme previsto no item 8.2.1 deste regulamento.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- AZ INFORMÁTICA LTDA poderá modificar, a qualquer tempo, os termos e condições deste regulamento, devendo notificar os participantes através da publicação de uma versão atualizada no site do Portal de Compras BR. Os termos do novo regulamento valerão para as propostas incluídas a partir da sua publicação no site Portal de Compras BR, na Internet.

13.2- A AZ INFORMÁTICA LTDA reserva-se no direito de cancelar a habilitação do USUÁRIO FORNECEDOR para acesso ao sistema Portal de Compras BR, seja em razão de uso indevido do sistema, de violação à lei, por descumprimento de qualquer item deste regulamento, ou da ocorrência de qualquer evento que impossibilite a manutenção da habilitação.

13.3- Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da aplicação do estabelecido neste Regulamento e suas eventuais alterações.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.598.492/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A Z INFORMATICA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ INFORMATICA

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VINTE E CINCO DE DEZEMBRO

NUMERO
2071

COMPLEMENTO
SALAO 01

CEP
79.010-220

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DE FATIMA

MUNICIPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PSORATO@AZI.COM.BR

TELEFONE
(67) 3303-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Login

(<https://www3.bbmnet.com.br/NovoPortalLogin/Login.aspx>)



ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília)
Exceto Feriados Nacionais

(11) 3113-1900

(11) 99837-6032 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511998376032>)

CHAT ONLINE

FALE CONOSCO

(<https://www9.directtalk.com.br/static/beta/admin/partials/misc/direct-preview.html?token=930a235c-2475-4fdb-a443-f44e5318fa988>)

Principal (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) >

VALORES (RESSARCIMENTO DE CUSTOS)

INFORMAÇÕES SOBRE O RESSARCIMENTO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

A Bolsa Brasileira de Mercadorias, mantenedora da Plataforma **BBMNET Licitações**, é uma organização civil de fins não econômicos, isto é, não tem por objetivo auferir lucros e distribuir resultados aos acionistas e administradores. Da mesma forma, não é um órgão público mantido com repasses de dinheiro público e, portanto, necessita cobrir os custos de desenvolvimento e manutenção de um eficiente sistema oferecido gratuitamente aos órgãos da administração pública que utilizam a ferramenta para realizar, com qualidade, segurança, eficiência e transparência, aquisições de bens e contratação de serviços.

Os fornecedores que utilizam o portal **BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS** para vender os seus produtos e serviços desfrutam de inúmeras vantagens oferecidas pela Plataforma:

- => Suporte técnico em canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos licitantes na participação das licitações (*Call Center* de atendimento em todas as fases do pregão);
- => Credenciamento para recebimento de login e senha por meio digital, sem necessidade de abertura de contas ou de cadastros em órgãos específicos;
- => Habilitação do vencedor por meio digital, sem custos e sem demora do envio dos documentos;
- => Eliminação dos custos com deslocamentos (viagens) e hospedagens para o envio de propostas e lances;
- => Participação em licitações realizadas em qualquer local do país diretamente de seus escritórios;
- => Ausência da necessidade de contratar representantes em outras localidades – ação muitas vezes necessária em pregões presenciais;
- => Visualização de processos licitatórios e baixa de editais de forma on-line e gratuita;
- => Acompanhamento de todos os preços praticados após a abertura de propostas e das fases dos processos de modo on-line;

- => Sistema amigável e moderno: as licitações podem ser acompanhadas e operadas em tempo real (sem delay) em uma única tela;
- => Execução de todas as fases das licitações por meio eletrônico: a plataforma é 100% digital, desde o credenciamento à homologação do edital;
- => Envio de interposição de recursos e contrarrazões por meio digital, sem custos de envio de documentos ou de deslocamentos;
- => Chat para os licitantes enviarem mensagens aos pregoeiros;
- => Campo próprio para os licitantes solicitarem esclarecimentos dos editais aos pregoeiros;
- => Curso de ensino a distância sobre pregão eletrônico no BBMNET, como módulos sobre as operações, com orientações jurídicas.

O cadastramento das empresas fornecedoras pode ser realizado diretamente no portal, em que está disponível, na página principal, a relação da documentação necessária. Desse modo, os valores são única e exclusivamente relativos ao ressarcimento de custos. A Bolsa não exige nenhuma contrapartida do licitante no que diz respeito à obrigatoriedade de abertura de contas correntes e/ou outras despesas que não sejam exclusivamente relativas ao ressarcimento dos custos.

Confira o que compõe o custo de desenvolvimento e manutenção da Plataforma BBMNET Licitações:

- => Cadastramento das empresas (fornecedores) e dos órgãos promotores (compradores);
- => Cadastramento dos representantes das empresas (fornecedores) e dos órgãos (pregoeiros);
- => Suporte técnico aos usuários (pregoeiros e licitantes) para esclarecer dúvidas e auxiliar na participação das licitações;
- => Despesas com colaboradores (Recursos Humanos), benefícios e estrutura física (escritórios);
- => Custo de processamento das transações realizadas via internet;
- => Manutenção e desenvolvimento de sistema (nuvem, softwares e licenças);
- => Investimento em equipamentos (servidores);
- => Treinamentos e cursos de capacitação para pregoeiros e licitantes (presenciais e a distância - EaD);
- => Congressos e seminários;
- => Integração de informações (dados) com ERPs (Programas de Gestão) dos compradores e melhoria nas condições de prestação de contas aos órgãos de fiscalização e de controle;

A Bolsa Brasileira de Mercadorias:

A Bolsa Brasileira de Mercadorias disponibiliza desde 2001 o Sistema BBMNET LICITAÇÕES. Foi um dos primeiros sistemas de pregão eletrônico implantados no Brasil e, desde essa época até os dias atuais, muitos compradores e fornecedores aderiram ao Sistema, colocando-o entre as principais plataformas de compras públicas por meio eletrônico do país;

Diariamente, novas licitações são abertas e disputadas dentro de uma plataforma que prima pela transparência, lisura e igualdade de condições para todos. O portal BBMNET LICITAÇÕES emprega as melhores práticas no uso da tecnologia da informação, com recursos de hardwares e softwares de última geração;

A Bolsa realiza constantemente manutenção e melhorias no portal, visando atender as necessidades dos licitantes e dos órgãos licitadores;

Utilizar o portal BBMNET LICITAÇÕES para comprar e vender gera inúmeras vantagens para os usuários. Entretanto, os custos, arcados integralmente pela Bolsa podem inviabilizar a evolução e a disponibilidade do portal. Para tanto, faz-se necessário a cobrança de valores a título de ressarcimento de custos de utilização da plataforma aos licitantes;

O Artigo 5º da Lei 10.520/2002, que criou a modalidade licitatória pregão, autoriza a Bolsa a ser ressarcida pelos custos arcados com a disponibilização da tecnologia da informação;



"Art. 2º da Lei 10.520/2002

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específicos.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 3º As bolsas a que se refere o § 2º deverão estar organizadas sob forma de sociedades civis sem fins lucrativos e contar com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

Art. 5º É vedada a exigência de: III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não deverão ser superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. (GRIFOS)

Nesse sentido, desde outubro de 2008, a Bolsa Brasileira de Mercadorias tem cobrado pelo cadastramento das empresas fornecedoras, para ressarcimento dos custos gerados por eles. A cobrança se dá conforme o período de utilização da plataforma, ocorrendo no momento da geração de chave e senha de acesso ao portal ou no de sua renovação. A utilização do portal BBMNET Licitações Eletrônicas não gera custos aos órgãos Licitadores (compradores).

A cobrança do valor não representa tarifação do serviço, apenas o ressarcimento de parte dos custos gerados pelos fornecedores, sendo que os valores recebidos, conforme mencionado anteriormente, serão revertidos para a manutenção e melhoria do portal.

Dentro do período escolhido, o licitante poderá participar de todas as licitações que ocorrerem na plataforma. Os valores são determinados de acordo com a opção pelo período de utilização, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS E VALORES:

12 (doze) meses	R\$ 677,00
11 (onze) meses	R\$ 632,00
10 (dez) meses	R\$ 586,00
9 (nove) meses	R\$ 541,00
8 (oito) meses	R\$ 498,00
7 (sete) meses	R\$ 454,00
6 (seis) meses	R\$ 408,00
5 (cinco) meses	R\$ 365,00
4 (quatro) meses	R\$ 320,00
3 (três) meses	R\$ 275,00
2 (dois) meses	R\$ 230,00
1 (um) mês	R\$ 187,00

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

LINKS RELACIONADOS

Novo Credenciamento (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>)

Renovação do Credenciamento (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>)

» (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/unidades-operacionais>)

Endereços para Envio dos Documentos (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/unidades-operacionais>)

Regulamento do Sistema de Licitações (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/legislacao--regulamentos>)



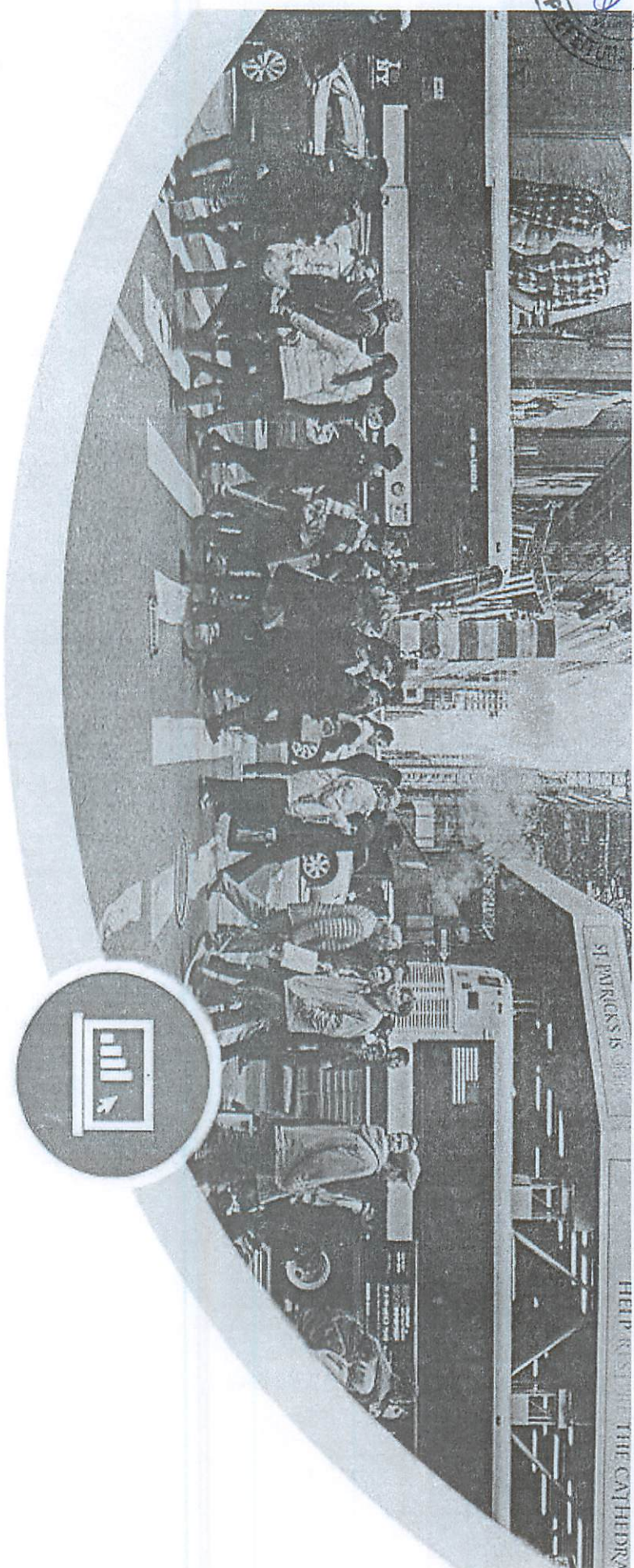
Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnet.com.br>)

Nossos Parceiros (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/nossos-parceiros>)

Onde Estamos (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/unidades-operacionais>)

Receba os Editais (<http://eepurl.com/gPJ7wv>)

Atendimento e Suporte (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/fale-conosco>)



**Soluções que
agregam inteligência
competitiva nas
informações públicas**



RCC

Soluções em Licitações



MANUAL TUTORIAL RCC COTAÇÕES





SEJABEM-VINDO AO RCC COTAÇÕES- BBM





BBMET
Licitações | Pregão Eletrônico



F3 Acompanhante 3,7 mil

9

✶

Log in

f

3

QUEM SOMOS

SOBRE O SISTEMA

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília)
Exceto Feriados Nacionais

(11) 3113-1900

७

Usuário:

Senha:

Log in →

Esqueci minha senha.

IAUMENTO:

(CONTRAINTES)

➤ LICITANTES (FORNECEDORES)

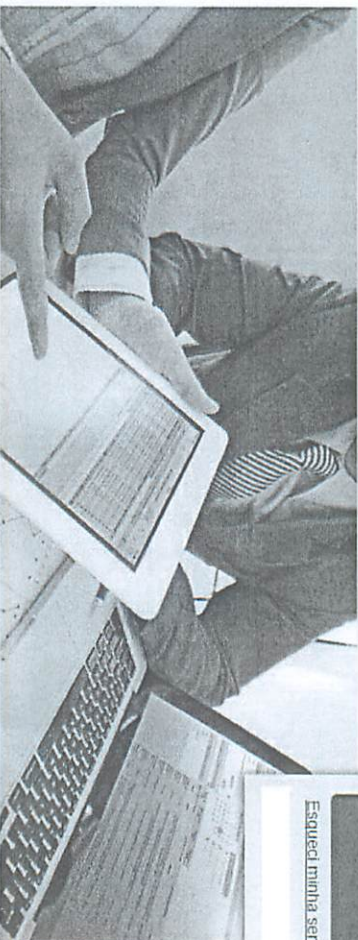
Sala de Negociação (Assistir o Pregão)

Editais e Resultados (Público em Geral)

Manual de Operações

Vantagens do BBNET Licitações

DESTAQUES



» Rede do Observatório Social do Brasil vai realizar o 1º Congresso Pacto Pelo Brasil
O evento vai acontecer entre os dias 08 e 11 de maio em Curitiba - PR

» Confederação Brasileira de Boxe passa a usar a plataforma BBNET Licitações

www.dbmnet.citacoes.com.br/#

" **Plataforma Cotações – Mercado Público:** você sabia que a Bolsa Brasileira de Mercadorias disponibiliza uma plataforma para auxiliar no termo de referência? (Salva +) "



ACESSO AO SISTEMA

Depois de estar logado, você verá uma caixa com a informação do seu último acesso.
Clique em Licitação Pública.

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

BOLSA
BRASILEIRA DE
MERCADORIAS

Acompanhar 3,7 mi

O que você procura?

Login

f in g+ y

Último Acesso: 24/4/2017 8:31

Cadastro de Participantes
Licitação Pública

Sair

QUEM SOMOS

SOBRE O SISTEMA

ATENDIMENTO
De Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília)
Exceto Feriados Nacionais

(11) 3113-1900

FALE CONOSCO

BBMNET LICITAÇÕES

O portal de compras para órgãos públicos

DESTAQUES

- » Rede do Observatório Social do Brasil vai realizar o 1º Congresso Pacto Pelo Brasil
O evento vai acontecer entre os dias 08 e 11 de maio em Curitiba - PR
- » Confederação Brasileira de Boxe passa a usar a plataforma BBMNET Licitações
A Confederação já conseguiu uma economia de 28% em um dos pregões

LICITANTES (FORNECEDORES)

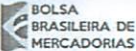
- Sala de Negociação (Assistir o Pregão)
- Editais e Resultados (Público em Geral)
- Manual de Operações
- Vantagens do BBMNET Licitações

" Compras na Bolsa: você sabia que a Bolsa Brasileira de Mercadorias disponibiliza uma plataforma de pregão eletrônico de compras para o Setor Privado? (Saliba +) "



Tela Inicial

Na tela inicial você pode ver o ícone de cada funcionalidade deste sistema, além de ver algumas informações gerais sobre Fornecedores ativos e inidôneos, Atas SRP, Atas homologadas, e as últimas cotações de preços de produtos/serviços para seu Termo de Referência e Edital. Visualize também as 10 últimas cotações cadastradas.





**9,541**
Fornecedores Inidôneos

**20,081**
Atas SRP nos últimos 12 meses

**2,931,597**
Fornecedores Ativos

**925**
Atas Homologadas nos últimos 30 dias

Últimas 10 Cotações

Nº Cotação	Emissão	Itens	Nº IP	Ações
3556	20/04/17	0	179.217.78.147	  
3555	20/04/17	7	179.217.78.147	  
2210	13/12/16	1	200.153.74.130	  





Tela Inicial – Editar Perfil

Clique em cima das 3 linhas que ficam no canto superior esquerdo para começar a editar o perfil do seu Órgão ou Instituição, bem como o cabeçalho que estará impresso nos seus relatórios.

BOLSA
BRASILEIRA DE
MERCADORIAS

Início

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Inidôneos

Consulta

Minha Cesta

9,541

20,081

2,931,597

925

Fornecedores Indoneos

Atas SRP nos últimos 12 meses

Fornecedores Ativos

Atas Homologadas nos últimos 30 dias

Últimas 10 Cotações

Nº Cotação	Emissão	Itens	Nº IP	Ações
3556	20/04/17	0	179.217.78.147	
3555	20/04/17	7	179.217.78.147	
2210	13/12/16	1	200.153.74.130	

Editar Perfil - Logomarca

Clique em cima do seu nome para configurar a logo do seu órgão. Depois clique em procurar para encontrar a logomarca em seu computador e em seguida clique em UPLOAD.

CEGAR

usuario

Consultas

9,541

\$ 20,081

2,931,597

\$ 925

BOLSA DE MERCADORIAS

Inicio

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Indóneos

Consulta

Minha Conta

Meu Perfil

Perfil da Empresa

Logotipo da Empresa

Procurar

Upload

Cabeçalho dos Relatórios:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

http://conacecomercadopublico.org/app/perfil.php



Editar Perfil - Cabeçalho

Preencha com os dados do Cabeçalho dos Relatórios, Departamento, Comprador e o Período. Depois clique em **SALVAR** Esses dados ficarão gravados nas suas cotações. Você pode realizar a mesma ação de edição do perfil, clicando no ícone de configurações que fica no canto esquerdo inferior. Para sair do sistema basta clicar no último ícone do canto inferior esquerdo.

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Início

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Indicados

Consulta

Minha Cota

Cabeçalho dos Relatórios:

PREFEITURA DA ESTANÇÃ DE ATIBAIA

Departamento:

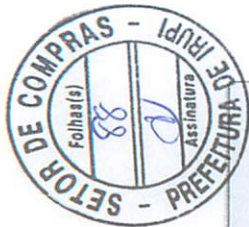
Comprador:

Região:

Período:

SUDESTE

Salvar



Fornecedores – Microempresas

Na tela inicial, clique em Microempresas. No campo Busca por, insira o CNPJ, Razão Social ou o Nome Fantasia de uma Microempresa que você quer consultar. Você pode procurar também por produto/serviço para encontrar alguma Microempresa que venda ou realize um serviço que procura, bem como um produto que deseja comprar. Filtre pelas microempresas e empresas que já ganharam licitações, ou ainda por estado, cidade e CNAE. Depois clique em pesquisar para visualizar os resultados.

← → ↻ | cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_fornecedores.php

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Início Micro Empresas SRP Termos de Referência Preços Fornecedores Inicições Consulta Minha Cesta

Consulta de Fornecedores

Busca por: CNPJ: Estado:

CNPJ: Seleção um Estado

Município: CNAE:

Seleção uma Cidade Seleção um CNAE

☐ Mostrar apenas Micro Empresas. ☐ Mostrar apenas empresas que ganharam licitações.

Pesquisar **Limpar Filtros**

Fornecedores

Empresa	Cidade	UF	CNPJ	Telefone	Ação
---------	--------	----	------	----------	------

http://cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_fornecedores.php



Fornecedores – Microempresas

Depois de realizar a pesquisa por CNPJ, Nome Fantasia ou Razão Social, você verá o resultado da sua pesquisa logo abaixo da barra Consulta de Fornecedores, com os dados da microempresa, cidade, UF, telefone, e ainda poderá clicar na caixa **VER** para ter acesso a mais informações sobre a mesma.

BOLSA
BRASILEIRA DE
MERCADORIAS

Início

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Indícios

Consulta

Minha Cesta

Consulta de Fornecedores

Busca por:

CNPJ

CNPJ

CNPJ

07142065000110

Estado:

Selecione um Estado

Município:

CNAE:

Selecione um CNAE

☒ Mostrar apenas Micro Empresas.

☒ Mostrar apenas empresas que ganharam licitações.

Pesquisar

Limpar Filtros

Fornecedores

Empresa	Cidade	UF	CNPJ	Telefone	Ação
M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - ME	GOIÂNIA	GO	07142065000110		Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior

1

Próximo



Fornecedores – Microempresas

Nas informações você verá se a empresa possui alguma sanção e as informações da mesma. Também poderá acessar as certidões negativas clicando nos links de cada certidão. Ao clicar nos links, você será direcionado ao site específico. Insira então o CNPJ da empresa para ver a certidão. Logo abaixo das informações de inidoneidade e certidões, estão os dados do fornecedor, com o quadro de sócios, a relação dos CNAES da empresa e a (UNSPSC) – que é a classificação internacional da mesma.

cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_fornecedores.php

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Início Micro Empresas SRP Termos de Referência Preços Fornecedores Inidôneos Consulta Minha Cesta

[Voltar](#) Início / Fornecedores / M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - ME [Imprimir](#)

Inidôneo	CNDT	FGTS	União	CND
Nenhuma sanção	Acessar dados	Acessar dados	Acessar dados	Acessar dados

Dados do Fornecedor

Razão Social:
M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - ME

Nome Fantasia: CNPJ: I.E.:

Não informado 07142063000110 Não informado

Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP:

AV GABRIEL HENRIQUE DE ARAUJO / BR 060,5/N, QUADRA AREA LOTE 00 GALPAO 06 SALA 02 FAZENDA SANTA RITA GOIANIA GO 74484420

Telefone: Celular: Contato: Email:



Atas de SRP e Preços

Para consultar com facilidade as referências de preços e atas de SRP, seus produtos ou serviços, clique no ícone SRP ou Preços. Digite o nome do objeto, coloque qual o tipo (produto ou serviço) e aplique o filtro desejado (por: período, região, quantidade ou descrição do mesmo). Depois clique em pesquisar.

← → ↻ | cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_pr.php

☰ **BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

Início Micro Empresas SRP Termos de Referência Preços Fornecedores Indicações Consulta Minha Cesta

Referências de Preços

Busca Pelo Objeto Ofertado:* Tipo Descrição do Produto (SÍDEC):

Informe a Descrição do Objeto Ofertado Produto Informe o nome do Produto

Período: Região: Estado: Município: Quantidade Acima: Registro de Preços

Últimos 30 dias SUDESTE Selecione um Estado Selecione um Munic... De 1 Todos

Pesquisar

⚙️ ➡️



Atas de SRP e Preços

Após realizar a pesquisa, você verá à esquerda uma barra de Sugestões, e outra ao lado com os Resultados da Pesquisa. Na barra de Sugestões estarão todos os produtos ou serviços relacionados ao objeto da busca, bem como a quantidade de atas de cada item. Nos Resultados da Pesquisa você verá os produtos /serviços que contenham a palavra do objeto descrito na busca. Também o Descritivo, Uf, se é SRP, a quantidade das unidades, a data da realização e os preços unitários relativos ao objeto.

☰

BOLSA
BRASILEIRA DE
MERCADORIAS

🏠

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Inidôneos

Consulta

Minha Cesta

Referências de Preços

Busca Pelo Objeto Ofertado:*

Água

Tipo

Produto

Descrição do Produto (SIDECA):

Informe o nome do Produto

Período:

Últimos 30 dias

Região:

SUDESTE

Estado:

Selecione um Estado

Município:

Selecione um Muni.

Quantidade Acima:

De 1

Registro de Preços

Todos

Pesquisar

Sugestões

ÁGUA MINERAL (13)

TUBO PVC SOLDÁVEL (6)

TINTA BASE ÁGUA (5)

CONEXÃO HIDRÁULICA (5)

TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO (5)

SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (4)

ANALISADOR - PEÇA/COMPONENTE (4)

ACESSÓRIO/COMPONENTE

Resultados da Pesquisa

100 resultados

Pesquisar

Produto	Descritivo	UF	SRP	Quantidade	Realizado	Preço Unit	
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	👁	RJ	Sim	210.00 UN	27/03/17	R\$480,00	Ver
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	👁	RJ	Sim	200.00 UN	27/03/17	R\$577,00	Ver
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	👁	MG	Sim	42.00 PÇ	24/03/17	R\$16,98	Ver



Atas de SRPe Preços

Clique em cima da Sugestão que mais se assemelha ao produto/serviço que você procura. Assim os resultados da pesquisa vão mostrar somente as atas de SRP ou homologadas da sugestão que você selecionou. Para ver um descritivo mais detalhado clique no botão VER.

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Referências de Preços

Busca Pelo Objeto Ofertado:*

Água

Tipo

Produto

Informe o nome do Produto

Período:

Últimos 30 dias

Região:

SUDESTE

Estado:

Selecione um Estado

Município:

Selecione um Muni...

Quantidade Acima:

De 1

Registro de Preços

Todos

Pesquisar

Sugestões

ÁGUA MINERAL (13)

TUBO PVC SOLDÁVEL (6)

TINTA BASE ÁGUA (5)

CONEXÃO HIDRÁULICA (5)

TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO (5)

SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (4)

ANALISADOR - PEÇA/COMPONENTE (4)

ACESSÓRIO/COMPONENTE

Resultados da Pesquisa

100 resultados

Pesquisar

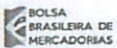
Produto	Descritivo	UF	SRP	Quantidade	Realizado	Preço Unit	
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO		RJ	Sim	210.00 UN	27/03/17	R\$480,00	Ver
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO		RJ	Sim	200.00 UN	27/03/17	R\$577,00	Ver
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO		MG	Sim	42.00 PÇ	24/03/17	R\$16,98	Ver



Análise do Produto Escolhido

Visualize detalhes ao consultar Referências de Preços, como o preço médio, participantes e links de Atas, Editais e Anexos do Pregão. Veja também os detalhes do item, informações do produto/serviço, do Órgão que realizou a compra, o vencedor, o valor adjudicado e a descrição completa do objeto.





**RS\$2.446,77**

**11**

**Links**

Preço Médio

Participantes

[Ata](#) | [Edital](#) | [Anexos do Pregão](#)

Item Selecionado

Produto:	Nº Ata:	Item:	UASG:	
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELETRICO ELETRONICO	552017	1	254445	
Quantidade:	Unidade de Medida:	UF:	Data:	Preço Unitário:
210	UN	RIO DE JANEIRO	27/03/2017	R\$450,00

Informações do Produto

Objeto:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos
Código da UASG: 254445

Pregão Eletrônico Nº 55/2017
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Atuadores de Água Gelada da Marca VSI (valve Solutions) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos.
Edital a partir de: 09/03/2017 das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:00 às 16:00 Hs
Pregão: 27/03/2017, 08h - 11h - 13h - 16h - 18h - 21h



Participantes dos Produtos

Visualize os participantes do objeto buscado. Você verá os detalhes das propostas, lances, mark-up entre as propostas e os últimos lances, além da quantidade de lances realizados pelos mesmos. Poderá ainda desmarcar algum preço maior ou menor se assim preferir. Logo após, clique na cesta para inserir a cotação e utilizá-la em suas próprias cotações, como anexos do Termos de Referência e Editais.

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS		Início	Micro Empresas	SRP	Termos de Referência	Preços	Fornecedores	Inidôneos	Consulta	Minha Cesta
Informações dos Participantes										
☒	CNPJ	Razão Social	Proposta	Lance	Markup	Qtd. Lances				
☒	12437405000170	AJX TELECOM E SERVICOS COMERCIAIS LTDA - ME	R\$600,00	R\$480,00	20.00%	19				
☒	26766892000120	TDL COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	R\$2.000,00	R\$497,00	75.15%	24				
☒	07333521000100	ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA - ME	R\$1.000,00	R\$586,99	41.30%	3				
☒	20320590000147	INFRACON RIO COMERCIAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	R\$650,00	R\$650,00	0.00%	1				
☒	23241307000180	ESSO AR COMERCIO E SERVICO DE REFRIGERACAO E TELECOM EM	R\$717,43	R\$717,43	0.00%	1				
☒	07883571000160	ALS TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$747,00	R\$747,00	0.00%	1				
☒	18512671000105	MAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$1.150,00	R\$800,00	30.43%	2				
☒	08252475000187	CONEPARK CONEXOES E VALVULAS LTDA - ME	R\$936,00	R\$936,00	0.00%	1				
☒	20853918000190	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$1.500,00	R\$1.500,00	0.00%	1				
☒	01436189000122	CAIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$10.000,00	R\$10.000,00	0.00%	1				

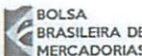


Informações dos Participantes									
	CMV	REZO SOCIED							
☒	12437405000170	AY TELECOM							
☒	267668520000120	TDL COMERC							
☒	07333521000100	ESTRELA DE							
☒	20320580000147	INFRACON R							
☒	23241397000180	ESSO AR CO							
☒	07889571000160	ALSTECNOL							
☒	18512671000105	MAFOS - CO							
☒	08252475000187	CONEPARK CONEXÕES E VALVULAS LTDA - ME							
☒	20853918000190	M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME							
☒	01456169000122	CAJO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME							



Inserir Cotações

Depois de inserir seus produtos/serviços na cesta, clique no ícone da cesta. Você vai visualizar todos os itens, quantidades, unidades e preços médios. Clique em Inserir Cotação para adicionar os produtos ou serviços ao seu processo. Essa cotação pode ser utilizada no anexo do Edital e Termo de Referência.





Cesta de Produtos			
Produto e ou Serviço	Quant	Unidade	Preço Médio
ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	40000	METRO QUADRADO	R\$5,76
Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)	20	Sv	R\$492,09
Consultoria e Assessoria - Contábil	1	1	R\$110.959,54
CABO REDE COMPUTADOR	20	CAIXA 300,00 M	R\$437,23
LEITE EM PÓ	24	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$40,30
PÃO	20840	UNIDADE	R\$1,06
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	210	UN	R\$2.446,77

Inserir Cotação



Inserir Cotações

Coloque o número do processo e insira as suas observações. Depois clique em salvar.

Inserir Cotação

Nº Processo:

Observação:

Salvar



Consulta de Pedidos

Os resultados da sua pesquisa estarão abaixo da barra Resultados, informando o número da cotação, a data de emissão, a quantidade de itens e o número de IP. Você pode clicar no ícone da impressora para imprimir o seu relatório do processo de compras, ou clique no ícone do olho para ver a descrição dos itens, as quantidades, médias de preços e os totais de cada item.



Consulta de Pedidos

Período:

De 01/01/2017

Até 20/04/2017

Nome do Item:

ACESSÓRIO/COMPONENTE ELETRICO ELETRÔNICO

Pesquisar

Resultados

Nº Cotação	Emissão	Itens	Nº IP	Ações
456123789	20/04/2017	7	179.217.78.147	





Relatório - Processo de Compras

Depois de clicar no ícone da impressora, você visualizará o relatório completo do Processo de Compra, contendo os itens cotados, os links de referência utilizados na cotação, bem como os dados que podem confirmar a referência destes valores. Alogomarca do seu órgão e o cabeçalho inserido em seu perfil deixarão seu documento padronizado. Você pode usá-lo como anexo do Termo de Referência ou Edital.

Fonte: Sistema SERPRO Comprasnet

Itens Selecionados				
#	Descrição	Média R\$	Quantidade	Total R\$
1	DOSADOR QUIMICO	605,00	6	3.630,00

Item #1 - DOSADOR QUIMICO			
Preço Médio: R\$ 605,00 Fornecedores Participantes: 2			
Link do Edital		Anexos do Pregão	Link da Ata
Licitante:	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca	UASG:	254450
Nr Pregão:	142016	Quantidade	6 Pct
Realizado:	08/06/2016	Homologado:	05/07/2016 14:00:24
Descritivo:	Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 2105669 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORO TOTAL REAGENTE CHLORINE 6 TOTAL PP 10ML 100UN Reagente para determinação de Cloro Total (Cl2) pelo método DPD 8167 na faixa de 0,02-2,00 mg/L. Reagente em pó embalado em sachês individuais (powder pillow) vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido.		
Foram selecionadas neste item as empresas abaixo, com suas respectivas propostas finais.			
#	Razão Social	CNPJ	Valor Final



Cotação Selecionada

Ao clicar no ícone do olho, você visualiza todos os itens da cotação selecionada, as quantidades, médias de preços e os totais de cada item.

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

🏠

Início

🏢

Micro Empresas

📄

SRP

📄

Termos de Referência

💵

Preços

🏢

Fornecedores

⬆️

Indóneos

🔍

Consulta

🛒

Minha Cesta

🏠

Teste

☰

Itens

Produto e ou Serviço	Quant	Média Preço	Total
ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO	210	R\$2.446,77	R\$513.821,70
PÃO	20840	R\$1,06	R\$22.090,40
LEITE EM PÓ	24	R\$40,30	R\$967,20
CABO REDE COMPUTADOR	20	R\$437,23	R\$8.744,60
Consultoria e Assessoria - Contábil	1	R\$110.959,54	R\$110.959,54
Air Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza (Manutencao Industrial)	20	R\$492,09	R\$9.841,80
ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	40000	R\$5,76	R\$230.400,00

⚙️

🔗

 Minna Cesta

Agar





Após realizar a pesquisa de fornecedores, você verá os dados da empresa: Razão Social, cidade, UF, CNPJ, fone e ainda pode clicar no botão **VER** para acessar a outras informações da empresa: idoneidade, links das certidões, qual a pessoa de contato, e-mail, CNAE Nacional e a Classificação Internacional (UNSPSC).

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Inicio

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Inidóneos

Consulta

Minha Cesta

Consulta de Fornecedores

Busca por:

CNPJ:

Estado:

CNPJ

CNAE:

PARANÁ

Município:

Selecione um CNAE

CURITIBA

☐ Mostrar apenas Micro Empresas.

☒ Mostrar apenas empresas que ganharam licitações.

Pesquisar

Limpar Filtros

Fornecedores

Empresa	Cidade	UF	CNPJ	Telefone	Ação
EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA LTDA EPP	CURITIBA	PR	76623917000104	4133691210	Ver
MM5 ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME	CURITIBA	PR	17992979000124	0	Ver
DISTALMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME	CURITIBA	PR	06215418000100	4130166673	Ver



Fornecedores Inidôneos

Para consultar fornecedores inidôneos, clique no ícone INIDÔNEOS, insira o CNPJ, Razão Social ou Nome Fantasia de uma empresa. Você pode filtrar ainda por estado e/ou município. Clique em pesquisar para visualizar os resultados.

Mercado Público | Manual Prático Cadastro de | cnpj renault do brasil - Bing | Cotações

cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_inidoneos.php

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Início Micro Empresas SRP Termos de Referência Preços Fornecedores Inidôneos Consulta Minha Cesta

Consulta de Empresas Inidôneas

Busca por: CNPJ: Estado: Município:

CNPJ Seleccione um Estado Seleccione uma Cidade

Pesquisar Limpar Filtros

http://cotacoes.mercadopublico.org/app/consulta_inidoneos.php

Pesquise aqui

23:00 19/04/2017



Fornecedores Inidôneos

Após realizar a pesquisa de empresas inidôneas, você verá os dados da empresa: CNPJ, Razão Social, cidade, UF, e a quantidade de sanções que a empresa possui. Poderá clicar no botão VER para acessar outras informações sobre a sanção ou sanções que a empresa recebeu.

BOLSA
BRASILEIRA DE
MERCADORIAS

Inicio

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Inidôneos

Consulta

Minha Cesta

Consulta de Empresas Inidôneas

Busca por:
CNPJ
CNPJ
Estado:
PARANÁ
Município:
Selecione uma Cidade
Pesquisar
Limpar Filtros

Fornecedores

Pesquisar

379 resultados

CNPJ	Razão Social	Cidade	UF	Sanções	
00062094000123	ROGERIO RODRIGUES SALOMAO - ME	NOVA ESPERANÇA	PR	1	Ver
00138806000140	COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS S.A	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	1	Ver
00263966000111	JANDATUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	JANDAIA DO SUL	PR	1	Ver
00295817000134	ICIEL- INTEGRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME	CURITIBA	PR	1	Ver
00607634000107	BORINIA & CIA LTDA - EPP	LONDRINA	PR	1	Ver



Fornecedores Inidôneos

Após clicar em VER, você visualizará quantas sanções a empresa tem, poderá acessar os links das certidões negativas da empresa para consultar as mesmas, terá o acesso as informações: Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, e Tipo de Pessoa (Jurídica ou Física). Você também terá acesso às informações sobre a sanção recebida como: Tipo de Sanção, Fundamento Legal, Descrição da Fundamentação Legal, data do início e do final da sanção, data da publicação, número do processo, órgão sancionador, UF do órgão sancionador e origem e data da informação.

Início

Micro Empresas

SRP

Termos de Referência

Preços

Fornecedores

Inidôneos

Consulta

Minha Cesta

Inidôneo

CNDT

FGTS

União

CND

Uma sanção

Acessar dados

Acessar dados

Acessar dados

Acessar dados

Empresa ou Pessoa Consultada

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Tipo de Pessoa:

ROGERIO RODRIGUES SALOMAO - ME

00062094000123

SALOMAO ENGENHARIA CIVIL

Juridica

Sanção nº 01

Tipo da sanção:

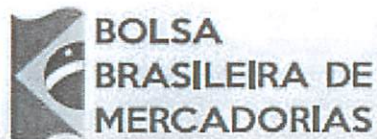
Fundamento Legal:

? Proibição - Lei de Improbidade

Art. 12, Lei 8429/1992

Descrição da Fundamentação Legal:

Independente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: I - na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função



A **Bolsa Brasileira de Mercadorias** é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede administrativa na cidade de São Paulo e filiais em Porto Alegre, Curitiba e Uberlândia.

Tem como principais objetivos organizar, desenvolver e prover o funcionamento de sistemas que permitem a realização de negócios com mercadorias, bens e serviços.

A Bolsa exerce as suas atividades operacionais por meio de corretoras de mercadorias associadas, as quais estão subordinadas ao Estatuto Social, Regulamentos e Código de Ética, que disciplina os princípios e padrões gerais de conduta.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

☎ (11) 3113-1900 📞 (11) 9 5927-9118

✉ pregao@bbmnet.com.br
bbm@bbmnet.com.br

Siga a **BBMNET**

    /bbmnet

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

**O PORTAL DA BOLSA
BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

www.bbmnetlicitacoes.com.br



BBMNET Licitações – Pregão Eletrônico

A primeira plataforma de pregão eletrônico do Brasil

O **BBMNET Licitações Eletrônicas** é uma plataforma moderna e foi criada especialmente para atender as necessidades de promotores de licitações e licitantes. A Plataforma de Pregão Eletrônico para aquisições de bens e serviços da *Bolsa Brasileira de Mercadorias* é ideal para entes públicos no tocante a segurança, transparência, eficiência, economia e agilidade nas compras e contratações.

A Plataforma é operada via Internet e foi desenvolvida com os melhores recursos da tecnologia da informação, com softwares e hardwares de última geração.

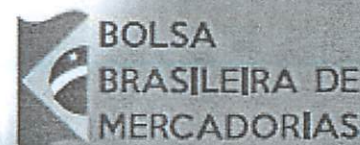


Modalidades de Licitação oferecidas no **BBMNET**:

- Pregão Eletrônico (aquisições de bens e serviços)
- Cotação de preços (dispensa)
- Leilão (venda de bens inservíveis)

Plataforma de Pregão Eletrônico completa e segura, criada especialmente para atender as necessidades dos órgãos promotores de licitações.

- Sem custo aos órgãos promotores.
- Suporte técnico e treinamento aos usuários em todo o Brasil.
- O Sistema está preparado para atender as exigências da Lei 8.666/93, 10.520/2002 e das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
- Alta performance e disponibilidade, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano.
- Opera em todos os navegadores (browsers) disponíveis no mercado e não necessita de instalação de programas no computador do usuário.
- 15 anos de experiência em Pregão Eletrônico.



BBMNET LICITAÇÕES - PREGÕES ELETRÔNICOS

Confira em nosso site www.bbmnetlicitacoes.com.br os nossos canais de atendimento.

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília)
Exceto Feriados Nacionais

(11) 3113-1900

(11) 99837-6032

CHAT ONLINE

FALE CONOSCO

NAVEGADORES COMPATÍVEIS COM O BBMNET LICITAÇÕES



Para o Internet Explorer, é necessário ativar o “Modo de Exibição de Compatibilidade”.

ACESSO AO SISTEMA

Na página www.bbmnetlicitacoes.com.br, clique em “Login”, preencha seu Usuário e Senha e depois clique em “Licitação Pública”. Uma nova janela deve abrir (caso não abra, verifique se há Pop-up bloqueado pelo seu navegador).



CONFIGURAÇÕES INICIAIS - MODELOS DE ATA

Para a elaboração e cadastro do edital, será necessário associar o modelo de Ata para vinculação ao edital. Posicione o cursor em “cadastro” e clique em “Meus Modelos”.

Consultas Cotação Negócios Públicos Cadastro Editais Publicados e Resultados Consultar negócios de

Relatório de Visualizações e Downloads d Criar Editais / Avisos

Catálogo de produtos e serviços

Meus Modelos

Apenados / Impedidos

LOGIN

Usuário:
Pregoeiro Treinamento

Último Acesso:
14/11/2019 15:54:13

SAIR

LINKS WEB

> INSS

> FGTS

D S T Q Q S S

1 2

3 4 5 6 7 8 9

10 11 12 13 14 15 16

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

PREGÃO (COMPRA)

COTAÇÃO (DISPENSA)

LEILÃO PREÇO (VENDA)

LEILÃO CARTELA

BUSCAR

Clique em “associar”, nos modelos de ata para editais de aquisição de bens e serviços, contratação de serviços e registro de preços. Esse comando será realizado uma única vez.

Consultas Cotação Negócios Públicos Cadastro Editais Publicados e Resultados Consultar negócios do Promotor

Lista de editais para Esclarecimentos Relatório de Visualizações e Downloads do Edital

Home > Cadastro > Meus Modelos

Modelos Disponíveis Modelos Favoritos

PESQUISA : PESQUISAR

Nome do Modelo	Sub-Modalidade	Tipo documentos	Modalidade	Status	ASSOCIAR	EXIBIR
Modelo Ata Dispensa Publica Aquisição	Aquisição de Bens	Ata	Dispensa	Ativo	ASSOCIAR	EXIBIR
Ata Modelo BBM I (AC V1.1.10.111) Contratação de Serviços	Contratação de Serviços	Ata	Pregão	Ativo	ASSOCIAR	EXIBIR
Ata Modelo BBM I (AC V1.1.10.111) Registro de Preços	Registro de Preço	Ata	Pregão	Ativo	ASSOCIAR	EXIBIR

CADASTRANDO UM EDITAL

Posicione o cursor sobre “Cadastro” e clique em “Criar Editais / Avisos”.

Consultas Cotação Negócios Públicos Cadastro Editais Publicados e Resultados Consultar negócios

Relatório de Visualizações e Downloade d Criar Editais / Avisos

Catálogo de produtos e serviços

Meus Modelos

Apenados / Impedidos

LOGIN

Usuário:
Pregoeiro Treinamento

Último Acesso:
14/11/2019 15:54:13

SAIR

LINKS WEB

> INSS

D S T Q Q S S

1 2

3 4 5 6 7 8 9

10 11 12 13 14 15 16

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

PREGÃO (COMPRA)

COTAÇÃO (DISPENSA)

LEILÃO PREÇO (VENDA)

LEILÃO CARTELA

BUSCAR



Licitações | Pregão Eletrônico



Você deverá preencher a tela a seguir conforme as opções abaixo:

Modalidade :		INCLUIR
Sub-Modalidade :		
Nome do Modelo de Edital/Aviso :		

Modalidade:

PREGÃO:

Objetivo: **aquisição de bens e serviços** (Lei Federal 10.520/2002).

Vence o licitante que oferecer o **menor preço**.

LEILÃO PREÇO:

Objetivo: **venda de bens** inservíveis de qualquer valor (Lei Federal 8.666/93).

Vence o licitante que oferecer o **maior preço**.

DISPENSA:

Objetivo: **aquisição de bens e serviços** de pequenos valores (Lei Federal 8.666/93).

Vence o licitante que oferecer o **menor preço**.

LEILÃO CARTELA:

Objetivo: **venda de bens** inservíveis de qualquer valor (Lei Federal 8.666/93).

O licitante informará a quantidade desejada no preço divulgado. O bem poderá ser vendido para um ou mais licitantes. Se o interesse for maior do que a quantidade ofertada, o preço subirá até que cada licitante diminua seu interesse ou desista para fechar o lote.

Modalidade :	Pregão	INCLUIR
Sub-Modalidade :		
Nome do Modelo de Edital/Aviso :	Aquisição de Bens Contratação de Serviços Registro de Preço	

Para efeitos deste manual, será escolhida a modalidade "**Pregão**", na sub-modalidade de "**Aquisição de Bens**". Mas de acordo com a necessidade, poderão ser escolhidas ainda as sub-modalidades de "**Contratação de Serviços**" e "**Registro de Preços**". No campo "**Nome do Modelo de Edital/Aviso**", selecione "**Modelo Próprio**" e clique no botão "**Incluir**".

Na tela a seguir haverá 3 abas. A primeira a ser preenchida é a aba "**Edital/Aviso**".

1. Edital/Aviso

Edital / Aviso Lotes Anexo

Modalidade:

Pregão

Modelo Edital:

Modelo Próprio

Objetivo:

Aquisição de Bens

Nome do Promotor, Nome da Unidade Compradora e CNPJ: *

Nome do Pregoeiro, Telefone e E-mail: *

Equipe de Apoio:

Formas de Dispensa: *

Menor Preço

Validade da Proposta (dias): *

60

Duração da Etapa de Lances (min.): *

Tipo de Término: *

Participação Licitante*

Deseja definir tempo mínimo entre lances? *

Não

(Instrução Normativa M.P.O.G. 003/2011)

Modelo Ata: *

Modelo Contrato:

Número do Edital/Aviso *

00001/2019

Local (órgão ou unidade compradora) com a Data de Publicação do Edital/Aviso: *

Fax para Habilitação: *

Objeto: *

CONSULTAR
GRUPOS

Data e Hora do Início de Recebimento de Propostas: *

Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: *

Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: *

Valor ofertado por: *

Global por Lote

Configuração Padrão para os Lotes: *

Desativar CHAT do(s) licitante(s)

☐ Desativar todos ☐ Análise Propostas ☐ Lances ☐ Desempate ☐ Aceitação ☐ Habilitação

OBSERVAÇÕES GERAIS

DISTRIBUIÇÃO LINEAR

Utilizar distribuição de preço linear: *

Não

É preciso selecionar uma opção nos campos em que aparecem a seta ▼.

O pregão poderá ser realizado pelo **menor preço** (vence o licitante que tiver o menor valor em reais) ou **maior desconto** (vence o licitante que der o maior desconto em percentual).

Formas de Dispensa: *

Menor Preço

Menor Preço

Maior Desconto

A **data e hora** deverá ser preenchida no seguinte formato: **dd/mm/aaaa** e **hora hh:mm:ss**. Deverá haver um intervalo de **8 dias úteis** entre o início e o fim do recebimento de propostas.

Data e Hora do Início de Recebimento de Propostas: *

21/11/2019 10:00:00

Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: *

03/12/2019 10:00:00

Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: *

03/12/2019 10:01:00

A **validade da proposta** deve ser de no mínimo 60 dias. O sistema já preenche "60" automaticamente, mas pode ser alterada conforme a necessidade.

Validade da Proposta (dias): *

60

A **duração da etapa de lances** (em minutos) deverá ser definida pelo órgão. Em se tratando de pregões com a utilização de verbas federais, existem parâmetros definidos por lei. No **Modo Aberto** a duração deve ser de 10 minutos, e no **Modo Aberto/Fechado**, 15 minutos.

A **duração da etapa de lances** dependerá da opção que o pregoeiro fará na escolha do **tipo de término** da fase de lances

Duração da Etapa de Lances (min.): *

RANDÔMICO MANUAL: Sugere-se 5 minutos na fase de lances. O sistema apresentará o botão para iniciar o Randômico após este tempo e só será iniciado a partir do comando do pregoeiro. *Randômico é um período de tempo aleatório. Após iniciado, o lote poderá fechar a qualquer momento, podendo durar de 1 segundo até 30 minutos.*

RANDÔMICO AUTOMÁTICO: Sugere-se 5 minutos na fase de lances. É semelhante ao manual, com a diferença de que o início do randômico não depende do comando do pregoeiro. Após o tempo definido para a etapa de lances, o randômico inicia-se automaticamente.

PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA (MODO ABERTO): A duração da etapa de lances deve ser de 10 minutos. Após esse período, o sistema informará "**Dou-lhe uma**", e depois de 1 minuto informará o "**Dou-lhe duas**". Após mais 1 minuto, encerrará o lote. Se houver lances durante a contagem, o processo de contagem é reiniciado.

PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA (MODO ABERTO/FECHADO): A duração da etapa de lances deve ser de 15 minutos. Encerrado este prazo, iniciará um período aleatório de até 10 minutos.

Após este período, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Não havendo, no mínimo, 3 ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

No campo **Valor Ofertado por**, deverá ser escolhido **Global por lote** (o licitante lançará o preço da soma de todos os itens de um mesmo lote) ou **Unitário** (o licitante lançará o preço de uma unidade, mesmo que o lote tenha mais de um item).

Valor ofertado por: *

Global por Lote	▼
Global por Lote	
Unitário	

Em atendimento a lei 147/2014, será necessário a definição de participação do licitante de acordo com o estipulado no edital do órgão.

AMPLA PARTICIPAÇÃO: participam todas as empresas (seja ME/EPP/COOP ou não).

DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP (cota 25%): cota de até 25% do objeto para a contratação de ME/EPP/COOP.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP: participam somente empresas ME/EPP/COOP.

DEFINIR LOTE A LOTE: posteriormente, durante a criação dos lotes, poderá ser escolhido um tipo diferente para cada lote.

Participação Licitante*

▼
Ampla participação
Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Definir lote a lote

Configuração padrão para os Lotes: se for selecionado "sim", aparecerá um quadro em que todas as opções selecionadas valerão para todos os lotes automaticamente. Caso seja selecionado "não", as informações deverão ser selecionadas posteriormente lote a lote.

Configuração Padrão para os Lotes: *

Não	▼
Sim	
Não	

Exigir Marca do Produto ☐	Informar Especificação do Produto/Serviço ☐
Divulgar Preço de Referência ☐	Ficha Técnica ☐
Quantidade de casas decimais* 2	☐ Cadastro Proposta ☐ Só Vencedor

O pregoeiro poderá escolher se deseja **exigir a marca do produto**, **divulgar o preço de referência**, **exigir a Ficha técnica** no momento do **cadastro da proposta** ou **só do vencedor** (ou simplesmente não exigir a ficha) e definir a **quantidade de casas decimais**.

Definir tempo mínimo entre lances: o pregoeiro poderá optar se deseja ou não que os lances sejam enviados com um tempo mínimo entre eles. Caso afirmativo, será aberto um quadro para selecionar o tempo mínimo entre os lances do mesmo licitante e de licitantes diferentes (em segundos). É um recurso para evitarem-se fraudes, em que programas de informática poderiam realizar remessa automática de lances ("robôs").

Deseja definir tempo mínimo entre lances? *

Sim	▼
Sim	
Não	

Tempo mínimo entre os lances do mesmo licitante (em segundos):

20

Tempo mínimo entre os lances de licitantes diferentes (em segundos):

3

Desativar CHAT dos licitantes: nesta opção poderá ser desativado o chat em todas as fases ou somente em alguma fase específica.

☒ Desativar CHAT do(s) licitante(s)						
☐ Desativar todos	☐ Análise Propostas	☐ Lances	☐ Desempate	☐ Aceitação	☐ Habilitação	

Distribuição Linear: Trata-se do desconto fornecido pelo licitante vencedor. Depende da forma do valor ofertado cadastrado pelo pregoeiro. Se a disputa for pelo "valor global", caso um determinado lote possua mais de um item, na fase de "Aceitação", se tiver sido definida a opção "Sim" o sistema distribuirá o desconto proporcionalmente para cada item daquele lote. Se tiver sido definida a opção "Não", o sistema não permite a indicação do licitante como vencedor sem que o mesmo reespecifique os valores de cada item.

Caso o pregoeiro tenha escolhido a opção "Unitário" no campo "Valor ofertado por", a opção padrão definida pelo sistema será o "Não".

☒ DISTRIBUIÇÃO LINEAR							
Utilizar distribuição de preço linear:*	<table border="1"><tr><td>Sim</td><td>▼</td></tr><tr><td>Sim</td><td></td></tr><tr><td>Não</td><td></td></tr></table>	Sim	▼	Sim		Não	
Sim	▼						
Sim							
Não							

Após realizar o cadastro, clique em "próximo" para iniciar o cadastro dos lotes. Caso não consiga dar sequência, verifique se há o símbolo ⓘ ao lado de algum campo. Se houver, realize o preenchimento do mesmo e clique em "próximo".

2. Lotes

Há duas maneiras de cadastrar os lotes: **Criar lote** (manualmente) ou **Importar Lotes** (fazer upload de planilha previamente preenchida salva no seu computador).

COMO CRIAR O(S) LOTE(S):

Editar / Aviso Lotes Anexo

Pesquisar: PESQUISAR

Lista de Lotes IMPORTAR LOTES EXCLUIR LOTES **CRIAR LOTE**

Todos Editar Lote Produto Valor Total de Referência

Nenhum item foi encontrado.

ANTERIOR FINALIZAR PRÓXIMO

Clique na lupa:

Editar / Aviso Lotes Anexo

Lote 1 Prioridade ME-EPP Local/Regional ADICIONAR ITEM AO LOTE

Item*	Código*	Código Próprio	Produto	Quantidade*	Unidade*	Preço de Ref.*	Valor Total	Observação	ICMS / IPI	Excluir
1							0,00			

Exigir Marca do Produto Informar Especificação do Produto / Serviço Informar Ficha Técnica No cadastro de proposta Para o vencedor Divulgar Preço de Referência Quantidade de Casas Decimais* Variação Mínima* Participação Licitante* Valor Total de Referência 0,00

CONFIRMAR VOLTAR

É possível localizar o produto desejado pesquisando por qualquer palavra-chave no campo de pesquisa. Quando localizado, basta clicar à direita no botão **"Selecionar"**.

Se não for possível localizar o produto, ele pode ser incluído no catálogo. Basta clicar no botão **"Incluir produto no catálogo"**.

Consulta de Produto / Serviço

Pesquisar: PESQUISAR Produtos do Orçamento Produtos BBM INCLUIR PRODUTO NO CATÁLOGO

Grupo	Classe	Família	Código	Código Próprio	Descrição	Selecionar
1 - Diversos	Diversos	Diversos	420654	1138	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 4X4	SELECIONAR
1 - Diversos	Diversos	Diversos	420653	1137	VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS COM TRACÇÃO 4X2 PBT MINIMO DE 6.000 Kg	SELECIONAR
1 - Diversos	Diversos	Diversos	420652	1136	ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR 4X2 COM PBT MINIMO DE 6.500 Kg	SELECIONAR
1 - Diversos	Diversos	Diversos	418661	1135	PNEU 900/20 - PNEU 900/20 - ESPECIFICAÇÃO: PNEU, RADIAL, REFERENCIA 900/20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS: MARCA DO PNEU; A ESPECIFICAÇÃO 900/20, O PRODUTO DEVERA TER CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EM	SELECIONAR
1 - Diversos	Diversos	Diversos	418660	1134	PNEU 215/75 PNEU 215/75 - R17,5 - ESPECIFICAÇÃO: PNEU, RADIAL, REFERENCIA 215/75, R17,5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS: MARCA DO PNEU; A ESPECIFICAÇÃO 215/75, R17,5; O PRODUTO DEVERA TER CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EM	SELECIONAR

Para incluir um novo produto, após clicar no botão, um novo quadro abrirá para preencher as informações necessárias, conforme o quadro abaixo. Após o preenchimento, clique em **"Salvar"** e depois em **"Finalizar"**.

BBMNet

Cadastro produto / serviço

Produto / Serviço:

Descrição Técnica:

Código Produto do Órgão:

Código	Código Produto do Órgão	Produto / Serviço	Descrição Técnica
Nenhum item foi encontrado.			

Após selecionado o produto, é necessário preencher a “quantidade”, a “unidade” de medida e o “Preço de referência”.

Além disso, deve ser selecionado se será exigida a “marca do produto”, se o licitante deverá “Informar a Ficha Técnica” no cadastro de proposta ou somente se ele for o vencedor, e se será divulgado o “Preço de referência” informado no campo acima. Se na etapa de cadastro do Edital, no campo "Configuração padrão para os lotes" tiver sido selecionado “sim”, não será necessário selecionar estas opções e nem preencher a “quantidade de casas decimais”.

A “variação mínima” que também deve ser preenchida é o valor mínimo entre lances (por exemplo: se o lance que estiver vencendo um pregão é de R\$ 1.000,00 e a variação mínima é de R\$ 10,00, o próximo lance deve ser de R\$ 990,00 ou menor).

Também deverá ser selecionada a “participação licitante” (se o lote terá ampla participação, cota 25% para ME/EPP/COOP ou participação exclusiva de ME/EPP/COOP). Este campo só estará habilitado para seleção se na etapa de cadastro do Edital tiver sido selecionada a opção de definir “lote a lote”.

Se o lote possuir mais de um item, basta clicar no botão “adicionar item ao lote” para criar uma nova linha para preenchimento dentro do lote.

Edital / Aviso Lotes Anexo

Lote 1 Prioridade ME-EPP Local/Regional

Item*	Código*	Código Próprio	Produto	Quantidade*	Unidade*	Preço de Ref.*	Valor Total	Observação	Excluir
1	420654	1138	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 4X4	1,00	Unidade	100.000,00	100.000,00		
2	418861	1135	PNEU 900/20 - PNEU 900/20	8,00	Unidade	1.500,00	12.000,00		

Exigir Marca do Produto ☒ Informar Especificação do Produto / Serviço ☒ Informar Ficha Técnica ☒ Divulgar Preço de Referência ☒ Quantidade de Casas Decimais* 2 Variação Mínima* 1.000,00 Participação Licitante* Ampla participação Valor Total de Referência 112.000,00

COMO IMPORTAR LOTES:

Edital / Aviso Lotes Anexo

Pesquisar:

Produto	Valor Total de Referência
Nenhum item foi encontrado.	

Após clicar no botão de “importar lotes”, abrirá um novo quadro para selecionar o arquivo salvo no seu computador. É possível também fazer o download do modelo de planilha clicando em “download aqui”. Após finalizar, clique em “salvar”.

BBMNET

BBMNET - Importação de Lotes em Excel ou TXT

Configurar Importação:

Selecione o Arquivo (EXCEL ou TXT completo)

☐ Selecione caso seja arquivo TXT Resumido

Mensagens de Retorno (Erros)

Planilha modelo em EXCEL: [Download Aqui](#)

[Salvar](#)

Após todos os lotes estarem cadastrados, clique em “próximo” para finalizar esta etapa.

Edital / Aviso Lotes Anexo

Pesquisar: [PESQUISAR](#)

[Lista de Lotes](#) [EXCLUIR TODOS OS LOTES](#) [EXCLUIR LOTES](#) [CRIAR LOTE](#)

☐ Todos	Editar	Lote	Produto	Valor Total de Referência
☐		1 +	Diversos	116.000,00
☐		2 +	ÔNIBUS PADRÃO ESCOLAR 4X2 COM PBT MINIMO DE 8.500 Kg	90.000,00
Somatório dos lotes cadastrados:				206.000,00

1

[← ANTERIOR](#) [✓ FINALIZAR](#) [PRÓXIMO →](#)

3. Anexo

Na última aba deverão ser incluídos os arquivos (editais, comunicados, etc). Clique em “escolher arquivo” para localizar o documento no seu computador. Se ele for um edital, selecione a opção ao lado e clique em “Anexar Novo Documento”.

Edital / Aviso Lotes Anexo

Descrição do Documento : *

Edital

Escolher arquivo edital.docx

Documento é um edital : *

☒

Anexar Novo Documento

O sistema aceita arquivos (BMP, JPG, JPEG, GIF, ZIP, DOC, XLS, PDF, DOCX, XLSX, ODT e IMG).

ANTERIOR FINALIZAR

Anexe quantos arquivos forem necessários e clique em “finalizar”.

Edital / Aviso Lotes Anexo

Descrição do Documento :

Documento é um edital :

☐

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anexar Novo Documento

O sistema aceita arquivos (BMP, JPG, JPEG, GIF, ZIP, DOC, XLS, PDF, DOCX, XLSX, ODT e IMG).

Descrição do Documento	Arquivo	Edital		
Edital	edital.docx	☒	EXCLUIR	SELECIONAR
Comunicado 01	comunicado.docx	☐	EXCLUIR	SELECIONAR

ANTERIOR FINALIZAR

O último passo é clicar no botão “Publicar” para disponibilizar o pregão ao público na plataforma!

PESQUISA:

Data:

PESQUISA

Unidade Compradora	Edital/Aviso	Objeto	Data	Modalidade	Situação				
Secretaria de Saúde	02RETROFIT/2019	Ônibus escolar xyz	26/11/2019	Pregão	Não Publicado	COPIAR	PUBLICAR	EXCLUIR	SELECIONAR

Antes de publicar, é possível editar alguma informação preenchida anteriormente clicando no botão “Selecionar”. Para inserir um novo Edital utilizando como base um edital anterior, basta clicar no botão “Copiar”.

Inscreva-se em nosso novo canal no Youtube e tenha acesso a um universo de dicas e tutoriais sobre licitações!

Lá, você vai encontrar os seguintes tutoriais:



<u>BBMNET Licitações - Feito para você!</u>
<u>Como Vincular um Modelo de Ata [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Visão Geral sobre a Aba de Edital Parte 1 [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais sobre a Aba de Edital Parte 2 [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais sobre a Aba de Edital Parte 3 [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Dica da configuração do Início e Fim Recebimento Propostas [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Etapa de Lances do tipo Randômico [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Etapa de Lances do tipo Modo Aberto [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Etapa de Lances do tipo Modo Aberto/Fechado [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Participação do Licitante [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Configuração Padrão dos Lotes [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações sobre a Desativação do CHAT [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Introdução Geral Sobre a Aba de Lotes [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Sobre a Criação de Produto no Catálogo [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Criação de Lotes Unitário [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Criação de Lotes Global [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Importação de Lotes via Planilha [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Importação de Lotes via Arquivo TXT [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Configuração da Especificação do Lote [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Edição dos Lotes [Pregoeiro]</u>
<u>Cadastrando um Edital: Explicações Gerais Sobre a Finalização do Edital [Pregoeiro]</u>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.088/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2002	
NOME EMPRESARIAL BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS-BBM					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BBM				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.11-8-03 - Bolsa de mercadorias e futuros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R SAO BENTO		NÚMERO 470	COMPLEMENTO ANDAR: 14;		
CEP 01.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3293-0700			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 14:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTARIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRUPI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REMESSA

Remeto este(s) aut(s) a:

Garnido *Préfeto*
10 02 22
[Signature]
Setor de Protocolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

**DEFERIMENTO E ORDEM DE ABERTURA DE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022, para que se viabilize a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, visando a **contratação de empresa para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi.**

Considerando que tal contratação será sem ônus para a Administração;

Determino a abertura de Processo na modalidade Dispensa de Licitação, observando os ditames da Lei 8.666/93.

Determino, ainda que, de acordo com o art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, que seja convocada a Assessoria Jurídica para analisar e, se achar correto aprovar minuta de edital e por fim que emita parecer afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos.

Irupi – ES, 10 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.02.10
16:44:09 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES

AUTUAÇÃO

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, e, na qualidade de responsável pelo Setor de Compras, instauro o presente Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI, conforme cotação de preço anexada ao processo a referida contratação não apresentará custos de operação, a empresa disponibilizará para os órgãos públicos, o cadastro e utilização da Plataforma sem qualquer custo aos cofres públicos.

Certifico que nesta data autuei o Processo Administrativo de dispensa de licitação sob o nº 004/2021.

Irupi - ES, 10 de fevereiro de 2022.


Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Prezado Senhor,

A responsável do Setor de Compras do Município de Irupi – ES, convida V. Sra. para aquiescer da proposta de contratação com o município, nos termos da proposta apresentada, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI**, conforme a referida pesquisa de preço apresentada pela V. Sra. que comprovam que não apresentam custos de operação.

Caso aceite consolidar a proposta, favor providenciar as seguintes documentações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

- Prova de Regularidade para com a Receita Federal;

- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

- Atestado de Capacidade Técnica

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Irupi, 09 de fevereiro de 2021.


Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras

CONTRATADO: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

CNPJ Nº 10.508.843/0002-38

PINHAIS – PR/ AV CAMILO DI LELLIS, Nº 348 – CENTRO

CEP: 83.323-000

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º. BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL, neste ato designada simplesmente como BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL "BLL", inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0002-38 é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sua matriz, sede e foro na avenida Camilo Di Lellis, 348, 1º andar, sala 109 e 115, bairro Centro, Pinhais-Pr, Cep 83.323-000 e filial inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0001-57. Com sede a Av. Sete de Setembro, 5402, cjos 75/76, 7º andar, bairro Batel, Curitiba-Pr, Cep. 80.240-000.

Art. 2º. A "BLL" tem por objeto social a disponibilização da licença de uso de um serviço de software (Sistema Eletrônico de Licitações) que automatiza o processo de licitação em aquisições e contratações de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em lei e conduzido pelas instituições promotoras de licitações de domínio público ou privado.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a "BLL" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º. A fim de cumprir sua finalidade, a "BLL" organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, presentes em qualquer parte do território nacional, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

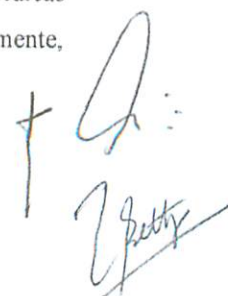
Parágrafo único: A "BLL" não possui qualquer restrição quanto a utilização de seu sistema por corretoras. Eventuais corretoras que tiverem interesse em representar licitantes a fim de participar de processos licitatórios que utilizem o Sistema Eletrônico de Licitações da "BLL" devem estabelecer seus contratos diretamente com tais licitantes, não havendo qualquer dependência ou obrigação junto à "BLL" para que seja viabilizada a realização dos serviços pelas mesmas.

Capítulo II

ASSOCIADOS

Art. 5º. O quadro social da "BLL" será composto pelas seguintes categorias de associados:

- I. Associados Instituidores:** serão considerados associados instituidores pessoas físicas ou jurídicas detentoras dos títulos patrimoniais de número 001 a 015, nos quais constam, expressamente, menção a qualidade de instituidor;
- II. Associados Operadores:** serão considerados associados operadores pessoas físicas ou jurídicas detentoras dos títulos patrimoniais de número 016 até 150, nos quais constam, expressamente, menção a qualidade de operador.





Parágrafo único: Os Associados Operadores serão denominados “Células de Apoio” ou “Corretoras”, cuja obrigação consiste em fomentar a realização de pregões e demais modalidades, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Art. 6º. A admissão de associados células de apoio (corretoras) dar-se-á mediante o pagamento do valor nominal do título patrimonial, a ser fixado periodicamente pelo Conselho de Administração da “BLL”.

Parágrafo único. Caso a admissão de associados células de apoio decorra de transferência de título patrimonial detido por associado constante do quadro social, a “BLL” cobrará do novo titular do título (adquirente) taxa sobre a transferência do respectivo título patrimonial, fixada nos moldes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7º. A admissão de novo associado deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, observando-se os critérios estabelecidos no Estatuto Social e demais resoluções deste Conselho para a respectiva admissão.

Art. 8º. Aprovada a admissão na forma do artigo anterior, o associado se encontrará no pleno gozo dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto Social da “BLL”.

Art. 9º. São direitos de todos os associados da “BLL”:

- I. Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, desde que em dia com suas obrigações estatutárias;
- II. Utilizarem-se dos serviços e receberem informações sobre as atividades desenvolvidas pela “BLL”;
- III. Frequentarem o recinto da associação;

Parágrafo único. Os Associados Operadores (células de apoio) deverão designar, dentre as pessoas capacitadas para tanto, o representante para exercer os direitos e os deveres previstos no Estatuto Social.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, são direitos exclusivos dos associados instituidores:

- I. Indicar 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração e 1 (um) Conselheiro de Administração.
- II. Vetar proposta de reforma do Estatuto Social.

Parágrafo único. As prerrogativas estatuídas nos incisos I e II supra serão exercidas desde que consentidos pela maioria absoluta dos associados instituidores.

Art. 11. São deveres de todos os associados da “BLL”:

- I. Cumprir rigorosamente, no que lhe diz respeito, o presente Estatuto, bem como o Regimento Interno da “BLL” e as deliberações do Conselho de Administração, Assembleia Geral, e demais órgãos competentes, propugnando também pelo seu cumprimento;
- II. Cumprir exata e pontualmente as operações efetuadas pela “BLL”;
- III. Subordinar-se à fiscalização dos órgãos de administração da “BLL”, prestando os esclarecimentos e informações que lhes forem requeridas pela “BLL”;
- IV. Aceitar a intervenção da “BLL” nas pendências em que seja parte, acatando a decisão que vier a ser proferida.



Art. 12. A "BLL" não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por seus associados, representantes e participantes dos mercados por ela administrados. Igualmente, os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos encargos da "BLL".

Parágrafo único. Os associados que causarem prejuízos a terceiros, por atos não autorizados pelo presente Estatuto Social, responderão pessoalmente pelos mesmos, sem prejuízo das sanções estatutárias.

Art. 13. A qualidade de associado perde-se:

- I. Pela morte, no caso de pessoa física, ou dissolução ou falência, no caso de pessoas jurídicas;
- II. Pela exclusão;
- III. Pela renúncia espontânea;
- IV. Pela dissolução da "BLL", na forma previsto no Capítulo IX.

Art. 14. São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da "BLL" ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional do Estatuto e regulamentos da "BLL" e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem.

§ 1º. A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho de Administração.

§ 2º. Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral. **Art. 15.** Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho de Administração que tratará de sua exclusão.

Art. 16. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 dos participantes.

Art. 17. Qualquer associado poderá renunciar a sua condição, bastando, para tanto, apresentar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, declaração de renúncia ao Conselho de Administração.

Capítulo III

ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSELHOS

Art. 18. São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º. O órgão deliberativo máximo da "BLL" é a Assembleia Geral, e a gestão de seus negócios será feita por seu Conselho de Administração, sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Capítulo IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. Os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, na primeira quinzena de março, e em caráter extraordinário tantas vezes quantas sejam necessárias.

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo único. A cada 5(cinco) anos, na primeira quinzena de junho, os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral com o fim de eleger a composição do novo Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto Social.

Art. 20. Compete à Assembleia Geral:

- I.** Eleger e destituir o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, no número previsto no Estatuto, observando-se o disposto no art. 10, I;
- II.** Aprovar o Regimento Interno da "BLL";
- III.** Examinar, discutir e votar o relatório do Conselho de Administração, as suas contas e o balanço geral, relativos ao exercício anterior;
- IV.** Examinar, discutir e votar propostas de alteração estatutária, bem como a fixação dos valores dos títulos patrimoniais;
- V.** Deliberar sobre a readmissão de associado excluído da "BLL";
- VI.** Fixar, com base no balanço levantado, o (PL) /patrimônio líquido da "BLL", cujo valor, assim apurado, permanecerá em vigor até que outra assembleia o altere;
- VII.** Dispor sobre a destinação do patrimônio da "BLL", em caso de sua dissolução;
- VIII.** Dispor sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- IX.** Dispor sobre a fusão ou a incorporação que envolva a "BLL", ou, ainda, a sua dissolução, mediante deliberação 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente, por ofício circular dirigido aos associados com a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de sua realização e afixado, pelo mesmo prazo, na sede da "BLL".

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente, ou por solicitação de 2/5 (dois quintos) do quadro social com direito a voto, em comunicação dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, que deverá tomar as providências de convocação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. Assembleia Geral, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4(três quartos) dos associados com direito a voto e, em segunda, com qualquer número de associados, seguindo-se a convocação de secretário para lavrar a ata, escolhido pelo presidente.

§ 1º. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, qualquer outro conselheiro poderá ser escolhido, por deliberação da maioria entre os presentes, para presidir a Assembleia Geral.

§ 2º. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os associados deverão assinar correspondente Lista de Presenças.

Art. 23. A cada título patrimonial presente à Assembleia, dará direito a um único voto.

§ 1º. Somente será admitido na Assembleia Geral o representante da pessoa jurídica ou aquele que tiver poderes específicos através de procuração, sendo expressamente vedado a representação por substabelecimento.





§ 2º. No caso da pessoa jurídica associada, só poderá haver um único representante correspondente a cada título na Assembleia Geral, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 9, ou procurador com poderes específicos para aquela assembleia.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o desempate, caso este ocorra.



Capítulo V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24. O Conselho de Administração será composto por 2 (dois) membros efetivos, Presidente e Vice-Presidente e 1 (um) Conselheiro de Administração titular.

§ 1º. Os 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, Presidente e Vice-Presidente, serão indicados pela maioria simples dos associados instituidores;

§ 2º. O Conselheiro de Administração será indicado, respectivamente, pela maioria simples dos associados instituidores.

Art. 25. O Conselho de Administração exercerá seu mandato pelo período de 5 (cinco) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, para o desempenho temporário do cargo. Na hipótese de vacância da Presidência, competirá ao Vice-Presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição do novo Conselho de Administração.

Art. 26. A posse dos cargos, pelos eleitos, será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias da eleição.

Art. 27. Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- I.** Estabelecer as diretrizes gerais da "BLL";
- II.** Verificar a regularidade e adequação da disponibilização da plataforma, nos termos e condições estabelecidas no art. 2º deste Estatuto;
- III.** Aprovar os regulamentos e as demais normas regentes da "BLL";
- IV.** Estabelecer os critérios e condições para admissão e exclusão de associados;
- V.** Aprovar ou impugnar a admissão de novos associados;
- VI.** Aplicar as penalidades respectivas em casos de descumprimento dos deveres e obrigações previstas neste Estatuto.
- VII.** Submeter à Assembleia Geral, com respectivo parecer, os orçamentos e programas de trabalho e de investimentos, o relatório e demonstrações financeiras referentes a cada exercício social e a proposta de atualização do patrimônio social, bem como do valor do título patrimonial;
- VIII.** Julgar os associados, nos casos de infração às normas editadas pela "BLL", bem como por práticas não-equitativas, impondo as seguintes penalidades:
- IX.**
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão;

42:
23/04/2024



- d) Exclusão;
- e) Inabilitação, temporária ou permanente, para o exercício de operador;

X. Conhecer os recursos previstos no parágrafo único, do artigo 28, deste Estatuto Social;

Art. 28. Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. A emissão de cheques correspondentes à movimentação de valores, em bancos, caixas econômicas e instituições financeiras, bem como a realização de qualquer movimentação “BLL” perante quaisquer bancos, caixas econômicas e instituições financeiras, órgãos da administração pública direta ou indireta e demais terceiros, bem como defender os interesses da “BLL” judicial, extrajudicial ou administrativamente, praticando todos os atos que se fizerem necessário para resguardar e melhor proteger seu patrimônio social e demais objetivos previstos neste Estatuto Social, podendo o Presidente substabelecer tal atribuição, mediante outorga de poderes específicos com prazo determinado;
- II. Deliberar livremente sobre a aquisição e a alienação de bens imóveis e móveis, figurando como representante legal da “BLL” isoladamente nos negócios jurídicos atinentes a tais operações, podendo o Presidente, igualmente, substabelecer tal atribuição, mediante outorga de poderes específicos.

Capítulo VI CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto por 1(um) membro titular, escolhido dentre os associados detentores de títulos patrimoniais operadores ou indicados por estes, com mandato igual ao do Conselho de Administração.

Art. 30. O membro do Conselho Fiscal, efetivo, exercera seu mandato e funções sem qualquer remuneração.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar, em qualquer tempo, a gestão do patrimônio e as atividades sociais, podendo exigir a exibição dos livros de contabilidade, documentos e informações de que necessitar, sempre que relacionados com a economia e as finanças da “BLL”;
- II. Emitir parecer sobre os balanços, contas e relatórios do Conselho de Administração, a serem submetidos à Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- III. Emitir parecer sobre os orçamentos e respectivas modificações, elaborados pelo Conselho de Administração, dispensada a apreciação destes atos pela Assembleia Geral quando o parecer lhes for favorável;
- IV. Exercer quaisquer outras atribuições inerentes à sua qualidade de órgão fiscalizador da gestão econômico-financeira da Associação;
- V. Comparecer, quando convocado, nas reuniões do Conselho Diretor ou na Assembleia Geral.

Art. 32. O Conselho Fiscal atuará sempre que houver matéria a ser por ele examinada.





Capítulo VII PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 33. O patrimônio social da “BLL” é constituído por bens móveis e imóveis, sistemas de informática, softwares próprios ou adquirido licença de uso de terceiros, direitos e ativos tangíveis e intangíveis, sendo representados por títulos patrimoniais, com numeração 001 a 150, de acordo com o artigo 5º deste estatuto.

§ 1º. O Conselho de Administração estabelecerá o preço dos títulos patrimoniais, na forma prevista no Estatuto Social, proporcionalmente ao valor patrimonial da sociedade (PL) nas seguintes proporções:

- a) Os títulos Institucionais terão o valor individual equivalente a 2,051282% do (PL) da sociedade;
- b) Os títulos Operadores terão o valor individual equivalente a 0,512821% do (PL) da sociedade

Art. 34. Todo o patrimônio e receitas da “BLL” deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos com bens necessários ao seu funcionamento administrativo, operacional e de desenvolvimento.

Parágrafo único. O pagamento de taxas e emolumentos pelos licitantes em virtude da utilização da plataforma disponibilizada aos órgãos públicos e ou privados para realização dos pregões públicos e ou privados e demais modalidades, destinam-se à manutenção da referida plataforma e desenvolvimento das atividades da “BLL”, conforme permissivo legal da Lei 10.520/2002.

Capítulo VIII FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 35. A fusão, cisão ou incorporação da “BLL” ou, ainda, a incorporação pela “BLL”, dependerá da aprovação em Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços) dos seus associados.

Art. 36. A dissolução da “BLL” dependerá da aprovação em Assembleia Geral, por 2/3 (dois/terços) dos seus associados.

Art. 37. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução, deverá nomear o liquidante, determinando o modo e o prazo da liquidação, nos termos da lei.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução, reverterá o patrimônio líquido aos associados de acordo com as respectivas titularidades de títulos de cada um.

Capítulo IX JUÍZO ARBITRAL

Art. 38. Fica instituído o Juízo de Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem – Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC) – para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Parágrafo Único. O juízo arbitral será instaurado por solicitação de associado ou terceiro, o qual, deverá cumprir o regulamento da ARBITAC.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



Art. 39. O juízo arbitral baseará suas decisões nos regulamentos da “BLL”, ou, na sua falta, na legislação comercial que for aplicável à espécie, nos usos e costumes mercantis, bem como na equidade.

Parágrafo único. A decisão do juízo arbitral produzirá entre as partes e seus sucessores os mesmos efeitos da sentença judicial e valerá como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, VIII, do Código de Processo Civil.

Art. 40. À execução da sentença arbitral, elegem as partes o foro Central da Região Metropolitana de Curitiba -Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

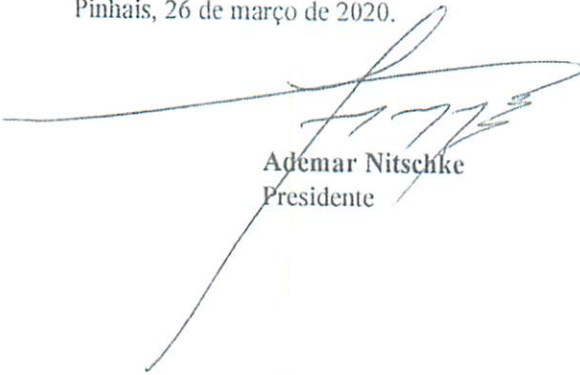
Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

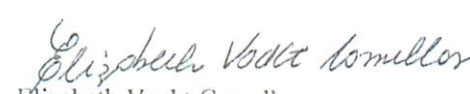
Art. 41. O exercício social da “BLL” coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei, pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 43. O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/03/2020, revogando o anteriormente registrado sob nº 0000671/01 no Livro A-058, em 28 de setembro de 2016, no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhais Pr.

Pinhais, 26 de março de 2020.


Ademar Nitschke
Presidente


Elizabeth Vockt Comellas
Secretária


Thiago A. de Lemos A.
OAB/PR 38384

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Camilo di Lellis, 434, sala 05
Pinhais - PR - Fone: (41)3033-3200

PROTOCOLO Nº 0026497 - REGISTRO Nº 0000671/03 - LIVRO A-082 -
Emolumento: R\$19,30 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen:
R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, ISS: R\$0,96, FADEP: R\$0,96
Pinhais-PR, 18 de junho de 2020

Rosicler do Rocio Coradin - Oficial Designada
Selo Digital nº OGysD.Fd3ba.lvMCD, Controle: UvH9w.uOqQP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.508.843/0002-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLL				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.11-8-03 - Bolsa de mercadorias e futuros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV CAMILO DI LELLIS		NÚMERO 348	COMPLEMENTO SALA 109 SALA 115		
CEP 83.323-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BLL.ORG.BR		TELEFONE (41) 3097-4600			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL**
CNPJ: **10.508.843/0002-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:09 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **B0CD.4E2E.E7AA.9190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025377470-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.508.843/0002-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9584/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	
CPF/CNPJ: 10.508.843/0002-38	
Endereço: AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 348	
Complemento:	CEP: 83.323-000
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
16/02/2022 às 15:22
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-XFKFVSENBHJZT-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX: (14) 3478-9800



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, com sede na Av. Camilo di Lellis, 348 Sala 109, CENTRO, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.508.843/0002-38, atende o município de Bastos-SP, fornecendo gratuitamente ao órgão, sistema informatizado para realização de pregões eletrônicos e prestando suporte aos órgãos compradores e fornecedores participantes dos processos. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que sempre cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados à esse órgão.

Bastos, 04 de junho de 2020.

MICHELE MAYUMI YAMASHIBA
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO MORAIS DE AGUIAR
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.508.843/0002-38

Certidão nº: 28567246/2021

Expedição: 17/09/2021, às 11:05:39

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.508.843/0002-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL

CNPJ 10.508.843/0002-38, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 16 de Novembro de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.11.17 10:31:57
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública nº ____ 2022.
Termo de Contrato Administrativo nº ____/2022.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA ADESÃO DE SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO, SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O
PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE IRUPI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IRUPI E... MEDIANTE AS
CLÁUSULAS QUE ACEITAM E RECIPROCAMENTE
OUTORGAM:

O Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 813.296.287-72 e RG nº 747346- SSP/ES, residente à Rua João Costa, nº 260- Bairro Centro - Irupi –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (o)..., inscrita no CNPJ sob o nº. ..., situado na cidade de _____, Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada por sua sócia, Sr. (a) _____, inscrita no CPF sob o nº. _____ e RG nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública nº _____ e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratada se compromete a fornecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irupi, o Sistema Eletrônico de Licitações, através do Termo de Cessão de uso e treinamento para utilização do mesmo.

1.1. Serviço de Adesão de Sistema de Pregão Eletrônico.

ITEM	QUANT	MESES.	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	60	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADESÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.	0,00	0,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão executados pelo CONTRATADO, conforme a solicitação do Município de Irupi, e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

propostas no Regulamento, na Licença de Uso, o Termo de Adesão apresentado pela Contratada, e nos preceitos elencados neste contrato;

2.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados em local apropriado ou, alternativamente e a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, permanecendo assim por 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela adesão de sistema de pregão eletrônico (software), o CONTRATADO não irá receber nenhum valor, pois a mesma, apresentou em sua proposta valor com custo zero, e também não irá cobrar taxa de cadastro dos fornecedores que por sua vez participam do certame sem despendar quantia para tal, sendo apenas cobrado ao final do certame uma pequena taxa da empresa vencedora, ou seja, a empresa só pagará se vencer.

4.1. O formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

4.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 040001.0412200012.002-339039– da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1. São obrigações do CONTRATADA:

5.1.1. Realizar os serviços solicitados dentro das normas do processo de dispensa e dos padrões estabelecidos pelo Município de Irupi.

5.1.2. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas.

5.1.3. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo município de Irupi e em conformidade com a legislação aplicável;

5.1.4. Quando solicitado pela Administração Pública Municipal, colocar à disposição destes quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto deste contrato;

5.1.5. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município de Irupi em até 5(cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

5.2. São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

5.2.2. A contratante se responsabilizará pela indicação de servidor Público Municipal que acompanhará in totum a execução da referida Contratação, após o encerramento do referido processo, devendo este reportar ao Controle Interno toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

6.1. O executor terá o seu contrato cancelado a pedido quando:

6.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

6.1.2.1. O Executor deixar de cumprir as cláusula que regem o presente contrato, bem como deixar de observar as normas legais pertinentes à referida contratação, indo de encontro ao interesse público, devendo ser essa última condição, devidamente motivada e justificada;

6.1.3. O Executor não comparecer ou se recusar a prestar os serviços decorrentes do Contrato;

6.1.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

6.2. O cancelamento dos Serviços contratados, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA - Ao **CONTRATADO** - ficará isento de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLAUSULA OITAVA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as Normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Irupi-ES, 16 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF Nº.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G.: _____

R.G.: _____

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
DESPACHO À ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se viabilize a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI**, conforme a cotação de preço anexada ao processo, a referida contratação não apresentará custos de operação, a empresa disponibilizará para os órgãos públicos, o cadastro e a utilização da Plataforma sem qualquer custo aos cofres públicos. E a determinação do Sr. Prefeito, é para que se realize a referida contratação por Dispensa de Licitação, conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, solicito à Assessoria Jurídica, que analise ao processo de dispensa e, entendendo possível, aprove a referida Contratação.

Irupi, 17 de fevereiro de 2022.


Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 000168/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação formulada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, através de seu Secretário Sr. Divaldo Ferreira da Luz Filho, solicitando a abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IRUPI** (fls. 02/04);
2. O pedido se encontra instruído com Termo de Referência (fls. 11/15) e Estudo Técnico Preliminar (fls. 05/10) onde constam as descrições dos serviços a serem prestados;
3. Consta nos autos três fontes de pesquisa de mercado (fls. 17/122), sendo a mais vantajosa no valor de R\$ 0,00 (zero reais);
4. O Procedimento encontra-se não se encontra instruído com Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Certidão de Existência de Recursos Financeiros por se tratar de contrato não oneroso;
5. A solicitação está devidamente autorizada pela Autoridade Competente (fls. 124);
6. Toda a documentação necessária da empresa a ser contratada está devidamente colacionada nos autos (fls. 127/141);
7. A pedido do **SETOR DE COMPRAS**, através da servidora Jania Freitas Mateus, veio os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer da Minuta de Contrato (fls. 142/145) e de tudo mais que demande análise jurídica;
8. É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

9. A Administração Pública deve pautar-se pelos princípios constitucionais, previstos no art. 37 da Constituição Federal, tais como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda atender ao Interesse Público, como regra em todos os seus

atos. Outra regra a qual a Administração Pública deve se submeter diz respeito às suas contratações para serviços, obras, locações, compras e demais objetos previstos em lei é a instauração de processo licitatório, ressalvado as exceções previstas em lei, conforme dispõem o art. 2º da Lei Federal nº. 8.666/93:

*Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (Grifou-se)*

10. Entretanto, conforme previsão da própria lei de licitações e contratos administrativos há os casos em que a Lei não impõe a realização de Processo Licitatório, como ocorre a Licitação Dispensada (art. 17), Licitação Dispensável (art. 24) e Licitação Inexigível (art. 25), onde dispõe de forma taxativa (art. 17 e 24) ou exemplificativa (art. 25);

11. Nos casos de licitação dispensável, embora possível à competição, não é obrigatória a utilização de qualquer uma das modalidades licitatórias previstas nos comandos legais;

12. Para os casos permitidos de licitação dispensável, exhaustivamente previstos no art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá a Administração contratar diretamente sem licitação, ainda que seja possível a competição;

13. Em qualquer caso, deve o gestor buscar obter no mercado do objeto da contratação, no mínimo, três orçamentos, garantido assim o melhor preço para Administração Pública;

14. O art. 24, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93 dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório em uma de suas modalidades;

15. Essa dispensa por valor não pode ultrapassar 10% do limite previsto para modalidade Convite, nos casos de:

Obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de natureza idêntica e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

16. Atualmente os valores que dispensam a Licitação são:

Obras e serviços de engenharia - até R\$ 33.000,00;

Compras e outros serviços - até R\$ 17.600,00.

17. Quando a contratação for efetuada por consórcio público, sociedade de economia mista, empresa pública e autarquias e fundações qualificadas como agências executivas os valores serão os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Obras e serviços de engenharia - até R\$ 66.000,00;
Compras e outros serviços - até R\$ 35.200,00.

18. Nesses casos, deve ser observado que:

Execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução;

Valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

19. Tendo em vista o valor apresentado na proposta de fls. 17/35 pode ocorrer a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

20. Entretanto, como dito, para seguirmos estritamente o Princípio da Legalidade, em caso de proceder a Dispensa de Licitação, devem haver no mínimo três propostas de empresas distintas para verificarmos a compatibilidade com o preço de mercado dos serviços a serem prestados, as quais **JÁ CONSTAM NOS AUTOS**;

21. No presente caso, todas as propostas obtidas não trazem custos para o Município contratante, mas somente para os Licitantes que por ventura venha a participar os Pregões Eletrônicos, sendo que a empresa escolhida apresenta o melhor custo benefício para os interessados, cobrando taxa apenas dos vencedores, sendo que as demais cobram taxas mensais de qualquer uma que venha a se cadastrar em seus sistemas. Assim, a empresa escolhida apresenta a possibilidade de maior número de participantes, o que interessa a Administração Pública dado o Princípio da Competitividade;

22. Ao falar da contratação direta, **MARÇAL JUSTEN FILHO**, em sua obra¹ de consulta obrigatória, assim escreve:

"A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação

¹JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações de Contratos Administrativos**. Dialética. 15ª ed. São Paulo, 2012. p 329.

3



direta exige um procedimento administrativo prévio, em que a observância de etapas e formalidade é imprescindível."

23. Entendo que para legitimação de qualquer ato de **INEXIGIBILIDADE** ou **DISPENSA**, devem se trazer aos autos a documentação constantes nos art. 28, 29 da Lei nº. 8.666/93 e, se o objeto exigir, no art. 30 da mesma Lei;

24. Muitos se equivocam ao pensar que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação é ausência de procedimento licitatório. "*Ausência de Licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias*" (MARÇAL, 2012). Neste sentido o Setor de Compras se preocupou em formalizar todo o Procedimento de Dispensa através destes autos;

25. A **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO** pretendido verificamos que foi elaborada em consonância com às exigências do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 naquilo que lhe é aplicável;

26. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

27. Acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público. Toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem, a obra ou o serviço;

28. Eis a Fundamentação.

CONCLUSÃO

29. Pela análise, restrita aos aspectos jurídico-formais, **OPINO** pela **LEGALIDADE** da Minuta de Contrato e de todo o procedimento, observadas as cautelas apontadas;

30. **Enfatizo** que o valor teto para Dispensa de Licitação com base no art. 24, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93 **DEVE CORRESPONDER AO TOTAL ADQUIRIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO**, ou seja, não se pode dispensar a Licitação e após atingir o teto para dispensa proceder a abertura de procedimento licitatório, sendo o inverso também verdade, não se pode dispensar a Licitação depois de já ter licitado;

31. Reafirmo que é dever da Administração indicar um responsável técnico para acompanhar a execução dos contratos, conforme determina o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;





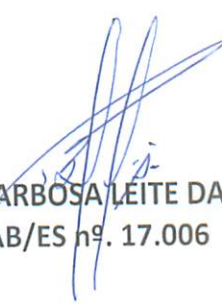
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



32. É o Parecer, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

Irupi/ES, 17 de fevereiro de 2022.


PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA
OAB/ES nº. 17.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Serviço: Setor de Compras

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Para Termo de Ratificação e Declaração Formal

Data: 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

O Setor de Compras do Município de Irupi, tendo em vista a solicitação constante e o parecer jurídico no Processo de Dispensa de Licitação nº **004/2022**, vem, respeitosamente, através de seu responsável, abaixo assinado, opinar favoravelmente pelo objeto.

O fundamento destas contratações encontra amparo no Art. 24 incisos II, da Lei Federal 8.666/93.

Segundo o parecer emitido pelo jurídico municipal o processo encontra-se regular.

Assim, face à exposição de motivos acima, e, seguindo os ditames processuais previstos na legislação vigente em especial o art.26 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Exa. o presente feito, dentro do prazo legal, opinando pela **Termo de Ratificação** da presente dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Em atendimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com base no parecer jurídico, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi**, considerando que tal contratação será sem ônus para a Administração;

Irupi-ES, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772

Data: 2022.02.18
20:36:15 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins de prova, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, que a publicação do termo de ratificação do processo de dispensa de licitação nº 004/2022, foi afixada no quadro de aviso da prefeitura municipal de Irupi-ES, no dia 18/02/2021.

Irupi (ES), 18 de Fevereiro de 2022.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Irupi, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16 e a certidão da Contabilidade do Município, DECLARA sob as penas da Lei, que a despesa para a contratação referente ao processo em epígrafe está compatibilizada com as três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Irupi/ES, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.02.18
20:36:36 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Despacho:

Prezado (a) Secretário (a),

Encaminho os autos da Dispensa de licitação nº 004/2022, para que seja lavrado o contrato.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Irupi, 22 de fevereiro de 2022


Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública nº 168/2022.
Termo de Contrato Administrativo nº 033/2022.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRUPI E A ASSOCIAÇÃO CIVIL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE ACEITAM E RECIPROCAMENTE OUTORGAM:

O Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, nº 151, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 813.296.287-72 e RG nº 747346- SSP/ES, residente à Rua João Costa, nº 260, Bairro Centro, Irupi-ES, CEP 29398-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação civil sem fins lucrativos **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.508.843/0002-38, com sede na cidade de Pinhais - PR, Avenida Camilo Di Lellis, nº 348, 1º andar, sala 109 e 115, Bairro Centro, CEP 83.323-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Ademar Nitschke, inscrito no CPF sob o nº 093.730.120-53 e RG nº 1.230.075-1 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 168/2022 de Dispensa de Licitação Pública nº 004/2022, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratada se compromete a fornecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irupi, o Sistema Eletrônico de Licitações, através do Termo de Cessão de uso e treinamento para utilização do mesmo.

1.1. Serviço de Adesão de Sistema de Pregão Eletrônico.

ITEM	QUANT	MESES.	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	60	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O	0,00	0,00

ADEMAR
NITSCHKE:09373012053

Assinado de forma digital por
ADEMAR NITSCHKE:09373012053
Dados: 2022.03.08 16:58:24
-03'00'

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.08
14:40:38 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

			PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão executados pela CONTRATADA, conforme a solicitação do Município de Irupi, e as propostas no Regulamento, na Licença de Uso, o Termo de Adesão apresentado pela Contratada, e nos preceitos elencados neste contrato;

2.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados em local apropriado ou, alternativamente e a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, permanecendo assim por 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela adesão de sistema de pregão eletrônico (software), a CONTRATADA não irá receber nenhum valor, pois a mesma apresentou em sua proposta valor com custo zero, e também não irá cobrar taxa de cadastro dos fornecedores que por sua vez participam do certame sem despendar quantia para tal, sendo apenas cobrado ao final do certame uma pequena taxa da empresa vencedora, ou seja, a empresa só pagará se vencer.

4.1. O formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

4.1.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 040001.0412200012.002-339039** – da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Realizar os serviços solicitados dentro das normas do processo de dispensa e dos padrões estabelecidos pelo Município de Irupi.

5.1.2. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas.

5.1.3. Executar os serviços observando os procedimentos e orientações estabelecidos pelo município de Irupi e em conformidade com a legislação aplicável;

5.1.4. Quando solicitado pela Administração Pública Municipal, colocar à disposição destes quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens sob sua responsabilidade, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso,

ADEMAR
NITSCHKE:09373012053

Assinado de forma digital por
ADEMAR NITSCHKE:09373012053
Dados: 2022.03.08 16:58:53 -03'00'

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.08
14:40:46 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto deste contrato;

5.1.5. Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município de Irupi em até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

5.2.2. A contratante se responsabilizará pela indicação de servidor Público Municipal que acompanhará in totum a execução da referida Contratação, após o encerramento do referido processo, devendo este reportar ao Controle Interno toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

6.1. O executor terá o seu contrato cancelado a pedido quando:

6.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

6.1.2.1. O Executor deixar de cumprir as cláusulas que regem o presente contrato, bem como deixar de observar as normas legais pertinentes à referida contratação, indo de encontro ao interesse público, devendo ser essa última condição devidamente motivada e justificada;

6.1.3. O Executor não comparecer ou se recusar a prestar os serviços decorrentes do Contrato;

6.1.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

6.2. O cancelamento dos Serviços contratados, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA - A CONTRATADA - ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – O FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as Normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

ADEMAR
NITSCHKE:09373012053

Assinado de forma digital por
ADEMAR NITSCHKE:09373012053
Dados: 2022.03.08 16:59:18 -03'00'

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.08
14:40:52 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Irupi-ES, 22 de fevereiro de 2022.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.08
14:40:59 -0300

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**ADEMAR
NITSCHKE:09
373012053**

Assinado de forma
digital por ADEMAR
NITSCHKE:09373012053
Dados: 2022.03.08
16:57:40 -03'00'

ADEMAR NITSCHKE
CONTRATADO
CPF Nº 093.730.120-53

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

R.G.: _____

R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - ES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033 /2022

PARTES: IRUPI - ES X BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI**, nos termos do art. 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93.

Data do Contrato: 08 de março de 2022.

Valor do Contrato: R\$ 0,00 (zero).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.


Liliana Lopes Romualdo da Costa
Setor de Compras

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Irupi****Contrato**

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 000168/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI.

CONTRATADO:
- LSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no valor com custo zero.

Vigência do Contrato: 48 (quarenta e oito) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de fevereiro de 2022

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 812317

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -**Portaria**

PORTARIA/IPG Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/IPG Nº 015/2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica retificado a data da Portaria/IPG nº

015/2022, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ELAINE CRISTINA BODART:

Onde-se lê: "Guarapari/ES, 03 de março de 2021."

Leia-se: "Guarapari/ES, 03 de março de 2022."

Art. 2.º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria/IPG nº 015/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 08 de março de 2022

ALINE DIAS SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 812175

PORTARIA/IPG N.º 016/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora REGINA CARMINATI BELEM, matriculada sob o n.º 162159.1 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional I, 30 horas, Função Auxiliar de Serviço Escolar - Letra "C"; em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 9.794/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200042/2022.

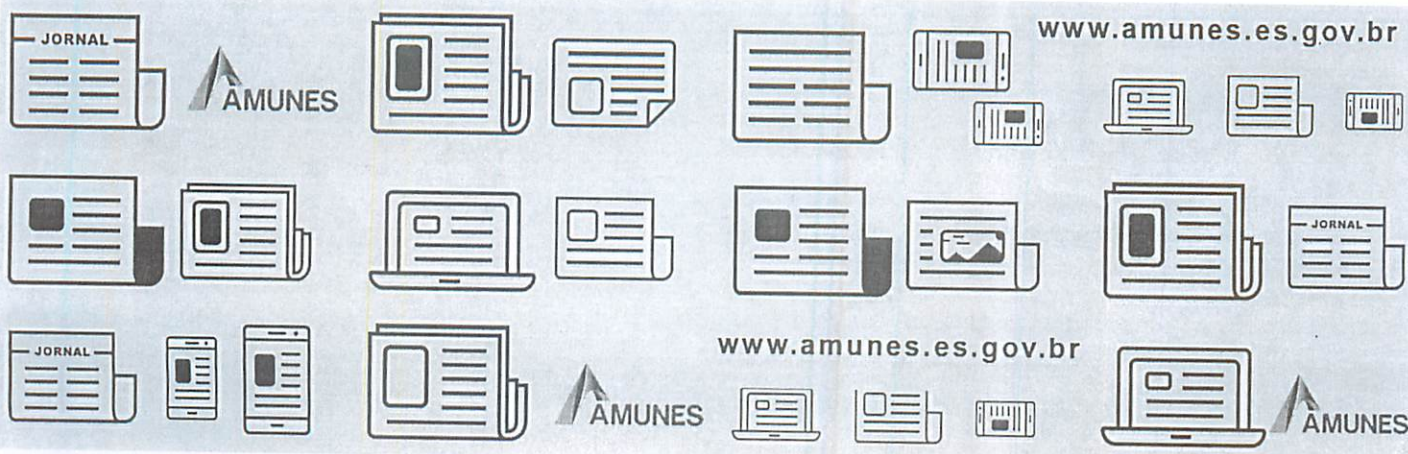
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 08 de março de 2022.

ALINE DIAS SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

Protocolo 812367





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS

Irupi – ES, 09 de março de 2022.

Em cumprimento à solicitação, e de acordo com o Estudo Técnico, e o Termo de Referência da Secretaria de Administração e Planejamento, fica designado como fiscal de contrato no processo administrativo nº **168/2022** da Dispensa de Licitação nº **004/2022**, o Sr. **Thiago Rodrigues** - Auxiliar Administrativo, matrícula nº **233982**, para função de fiscal do processo acima aduzido.

Atenciosamente,

LR Costa
Liliana Lopes Romualdo da Costa
Setor de Compras

Ciente:
Irupi, 10/03/2022

Thiago Rodrigues

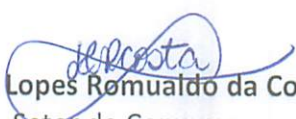


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO DA PRESIDENTE

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de responsável do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Irupi – ES, designado pelo Senhor Prefeito, determino a remessa do processo de dispensa de licitação nº. 004/2022, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Irupi, todos os procedimentos relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE AUTOMATIZA O PROCESSO DE LICITAÇÕES EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRUPI**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para apreciação, no sentido de entendendo viável emitir Portaria e Ordem de Execução, a fim de cumprir com o objeto da referida contratação.

Irupi – ES, 09 de março de 2022.


Liliana Lopes Romualdo da Costa
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº: 027 de 09 de Março de 2022.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dados do Contrato

PROCESSO Nº:	0168/2022	DATA:	10/02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022			
CONTRATO Nº	033/2022	UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATADO:	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		
CNPJ:	10.508.843/0002-38	VALOR DO CONTRATO:	0,00
VIGÊNCIA:	48 meses a partir da data de assinatura do contrato.		
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:	08/03/2022		
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi.		

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Thiago Rodrigues**, Matrícula nº 233982, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2022, que

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.10 11:08:13 -
0300

Rua Jalmes Gomes de Freitas, 151 Centro, Irupi, ES, CEP 29.398-000
+55283548-1101 / gabinete@irupi.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Gabinete do Prefeito

Itapetininga, 15 de Maio de 2015.

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015
DE 15 DE MAIO DE 2015

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015
DE 15 DE MAIO DE 2015

PROPOSTA Nº	DATA	PROPOSTA
001/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
002/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 002/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
003/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
004/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 004/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
005/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 005/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
006/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 006/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
007/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 007/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
008/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 008/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
009/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 009/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
010/2015	15-05-2015	DETERMINAÇÃO Nº 010/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 002/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 004/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 005/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 006/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 007/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 008/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 009/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 010/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 002/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 004/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 005/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 006/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 007/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 008/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 009/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 010/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 002/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 004/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 005/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 006/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 007/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 008/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 009/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 010/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

DETERMINAÇÃO Nº 001/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 002/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 004/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 005/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 006/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 007/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 008/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 009/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015
DETERMINAÇÃO Nº 010/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº: 027 de 09 de Março de 2022.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dados do Contrato

PROCESSO Nº:	0168/2022	DATA:	10/02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022			
CONTRATO Nº	033/2022	UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATADO:	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		
CNPJ:	10.508.843/0002-38	VALOR DO CONTRATO:	0,00
VIGÊNCIA:	48 meses a partir da data de assinatura do contrato.		
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:	08/03/2022		
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de software que automatiza o processo de licitações em aquisições e contratações de serviços realizados no Município de Irupi.		

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Thiago Rodrigues**, Matrícula nº 233982, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2022, que

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.10 11:08:13
0300

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151 Centro, Irupi, ES, CEP 29.398-000
+55283548-1101 / gabinete@irupi.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Gabinete do Prefeito

representará a secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na IN 020.2015, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajuste ou correções;

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.10
11:08:25 -0300

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151 Centro, Irupi, ES, CEP 29.398-000
+55283548-1101 / gabinete@irupi.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Gabinete do Prefeito

- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666 de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.10 11:08:33 -0300

Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151 Centro, Irupi, ES, CEP 29.398-000
+55283548-1101 / gabinete@irupi.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Gabinete do Prefeito

diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi/ES, 09 de Março de 2022.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2022.03.10
11:08:41 -0300

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de Março de 2022.

ABERCILIO MACHADO
DE
OLIVEIRA:10333748735

Assinado digitalmente
por ABERCÍLIO
MACHADO DE
OLIVEIRA:10333748735
Data: 2022.03.10
11:08:49 -0300

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO AO SETOR FINANCEIRO

Irupi – ES, 10 de março de 2022.

Despacho:

Prezado (a) Secretário (a),

Encaminho os autos da Dispensa de Licitação nº 004/2022, para os procedimentos pertinentes.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Liliana Lopes Romualdo da Costa
Setor de Compras